



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

001

TERMO DE ABERTURA

Processo Licitatório nº 005/2023

Carta Convite nº 001/2023

Tatiane Otto

Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

002

REQUISIÇÃO

Considerando a intenção de manter a atuação deste Poder Legislativo mais transparente e acessível aos cidadãos do Município de Inácio Martins por meio do acompanhamento ao vivo das Sessões Legislativas, inclusive para transmissão de outros atos, como audiências públicas.

Considerando ser uma das exigências listadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no ITP (Índice de Transparência da Administração Pública) de que haja transmissão das Sessões e outros Atos Administrativos do Poder Legislativo Municipal.

Considerando também que o contrato com a empresa que atualmente realiza as transmissões vence em 31 de julho de 2023, e que um procedimento licitatório demora a ser realizado, pois são várias etapas a serem seguidas e prazos a serem respeitados, deve ser dado início ao procedimento licitatório visando a contratação do referido serviço, que deve minimamente abranger:

- a) que as gravações das sessões ocorram na íntegra, sem interrupções ou cortes, com equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) com inserção digital de legendas, que possam conter minimamente: a identificação do nome dos Vereadores (inclusive na transmissão ao vivo), número de projeto discutido, e outros que se entendam adequadas conforme a situação.
- b) a previsão que a transmissão deve se dar ao vivo e disponibilizada no site oficial desse Poder Legislativo e ainda, via Facebook e Youtube.
- c) que seja fixada a inteira responsabilidade da empresa contratada quanto à aquisição e manutenção dos equipamentos locados, inclusive visando atualização e melhoramento do serviço, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço de assistência remota, devendo no valor final do contrato estarem incluídas todas as despesas para a prestação do serviço.

Diante da real necessidade colocada, vem respeitosamente requerer:

A abertura de processo para ***“Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui”***

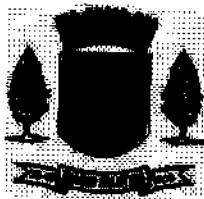
Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 12 de junho de 2023.



MARINO KUTIANSKI
Presidente

Ilmo. Srs
Membros da MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR



TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO

- Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

004

DESPACHO

Considerando o requerimento anexo, determino à SECRETARIA a abertura de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO.

AUTUE-SE o presente acompanhado da Requisição anexa e encaminhe-se à COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Poder Legislativo Municipal para que dê prosseguimento ao feito, analisando a possibilidade contábil quanto à aquisição e procedimento a ser utilizado e tudo mais o que for necessário.

Inácio Martins, 12 de junho de 2023.

MARINO KUTIANSKI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

005

TERMO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins a abertura do presente VOLUME, autuando-o como:

“PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 005/2023”

Inácio Martins, 12 de junho de 2023.

TATIANE OTTO
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

006

CERTIDÃO

CERTIFICO o encaminhamento dos presentes autos à Comissão de Licitação para cumprimento do determinado pela Presidência.

Inácio Martins, 12 de junho de 2023.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa



007

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos doze dias do mês de junho de 2023, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria nº 001/2023, senhores Gilberto Bello da Silva, Julio Armando Canido Mendez e Tatiane Otto, para análise do pedido de abertura de processo para ***“Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui”***. Visando dar início ao procedimento licitatório definiu-se:

- a) Pelo encaminhamento do presente para a Contabilidade a fim de que informe acerca da existência de recursos para a contratação, indicando a fonte.
- b) Pela busca de pelo menos 03 (três) orçamentos a fim de que seja analisada a modalidade licitatória a ser utilizada para a contratação.

Após com os orçamentos, será realizada nova reunião com intuito de se proceder a elaboração do competente edital de acordo com a modalidade a ser escolhida. Sem mais, encerraram a presente reunião.

Gilberto Bello da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Julio Armando Canido Mendez

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Tatiane Otto

Membro da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

008

CERTIDÃO

CERTIFICO o encaminhamento dos autos ao Setor Contábil para prestação de informações sobre a existência de RECURSOS E DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para a ***“Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui”***

Inácio Martins, 12 de junho de 2023.

Tatiane Otto

Assistente Administrativa
Membro da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

009

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, a juntada da Dotação Orçamentária apresentada pela i.contadora, encaminhando o processo para a Comissão de Licitação.

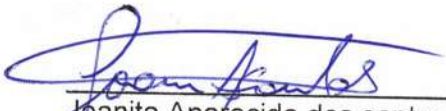
Inácio Martins, 13 de junho de 2023.

TATIANE OTTO
Assistente Administrativa

PARECER CONTÁBIL

Trata-se do parecer sobre a existência de dotação orçamentária na conta de despesa. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. Poder Legislativo dispõe de uma Dotação Orçamentária no valor de R\$ 72.426,05 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), para despesa orçamentária 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA. Para a Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder legislativo Municipal.

Inácio Martins, 13 de junho de 2023.


Joanita Aparecida dos Santos
CRC Pr.034989/0-0

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO

Exercício 2023

011

Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins

Período: De Janeiro Até Junho

Página: 1

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CAMARA MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	711.746,06	1.580.253,94
01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	711.746,06	1.580.253,94
01.031.0101.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	711.746,06	1.580.253,94
00010 00001	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	462.492,78	757.507,22
00000	3.1.90.11.37.00 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				18.368,25	
00000	3.1.90.11.75.03 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				227.961,10	
00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				176.788,08	
00000	3.1.90.11.31.01 VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				39.375,37	
00020 00001	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	145.000,00	0,00	145.000,00	56.140,39	88.859,61
00000	3.1.90.13.02.04 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				41.683,97	
00000	3.1.90.13.02.06 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				8.268,91	
00000	3.1.90.13.02.03 INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				6.187,51	
00030 00001	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	29.061,00	60.939,00
00000	3.1.91.13.08.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				29.061,00	
00040 00001	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	14.387,35	25.612,65
00000	3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				622,35	
00000	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS				13.645,00	
00000	3.3.90.14.14.06 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				120,00	
00050 00001	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	2.450,06	17.549,94
00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				438,80	
00000	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				120,00	
00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				1.891,26	
00060 00001	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00	0,00	27.000,00	4.915,25	22.084,75
00000	3.3.90.33.01.00 PASSAGENS PARA O PAÍS				4.915,25	
00070 00001	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	300,00	19.700,00
00000	3.3.90.36.22.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				300,00	
00080 00001	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	17.231,54	32.768,46
00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				422,05	
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				6.561,06	
00000	3.3.90.39.88.01 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				4.125,64	
00000	3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				318,00	
00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				695,64	
00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.014,89	
00000	3.3.90.39.52.00 SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL				1.950,00	
00000	3.3.90.39.36.00 MULTAS INDEDEVIDÍVEIS				889,20	
00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				140,00	
00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.115,06	
00090 00001	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	110.000,00	0,00	110.000,00	37.573,95	72.426,05
00000	3.3.90.40.12.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE				920,00	
00000	3.3.90.40.01.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE				5.050,00	
00000	3.3.90.40.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				3.350,00	
00000	3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE				28.253,95	
00100 00001	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	110.000,00	0,00	110.000,00	41.775,15	68.224,85
00000	3.3.91.97.01.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO				41.775,15	
00110 00001	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
00120 00001	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	45.418,59	14.581,41
00000	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				1.099,00	
00000	4.4.90.52.36.00 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE				11.440,00	
00000	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				32.879,59	

TOTAL GERAL DA DESPESA

2.292.000,00

0,00

2.292.000,00

711.746,06

1.580.253,94



012

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o encaminhamento do pedido de orçamento abertura de procedimento para “Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui”, para atender as necessidades do Plenário da Câmara Municipal, aos seguintes endereços eletrônicos:

- a) hbvai@hbvai.com.br (Encaminhado em 13/06/2023 as 16 horas e 17 min)
- b) contato@videoloc.com.br (Encaminhado em 13/06/2023 as 16 horas e 18 min)
- c) skillfx@hotmail.com (Encaminhado em 13/06/2023 as 16 horas e 19 min)
- d) administrativo@tvdolegislativo.com.br (Encaminhado em 13/06/2023 as 16 horas e 20 min)
- e) atendimento.promic@riole.com.br (Encaminhado em 13/06/2023 as 16 horas e 41 min)

Após o recebimento dos referidos orçamentos, procederei a juntada dos mesmos e o encaminhamento dos autos à Comissão de Licitação.

Inácio Martins, 14 de junho de 2022.


Tatiane Otto

Assistente Administrativa
Membro da Comissão Permanente de Licitação

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: terça-feira, 13 de junho de 2023 16:17
Para: hbvai@hbvai.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento
Anexos: 3. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

Boa Tarde!

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *"Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui", solicita orçamento para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal, conforme descrições em Termo de Referência anexo. Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.*

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: terça-feira, 13 de junho de 2023 16:18
Para: contato@videoloc.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento
Anexos: 3. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

Boa Tarde!

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *"Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui"*, **solicita** orçamento para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal, conforme descrições em Termo de Referência anexo. **Solicitamos** que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: terça-feira, 13 de junho de 2023 16:19
Para: skillfx@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa Tarde!

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *"Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui"*, solicita orçamento para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal, conforme descrições em Termo de Referência anexo. Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

— Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: terça-feira, 13 de junho de 2023 16:20
Para: administrativo@tvdolegislativo.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento
Anexos: 3. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

Boa Tarde!

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *"Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui"*, solicita orçamento para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal, conforme descrições em Termo de Referência anexo. Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: terça-feira, 13 de junho de 2023 16:41
Para: atendimento.promic@riole.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento
Anexos: 3. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

Boa Tarde!

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *"Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui"*, **solicita** orçamento para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal, conforme descrições em Termo de Referência anexo. **Solicitamos** que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

camaraim@outlook.com

De: VideoLOC ® <contato@videoloc.com.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de junho de 2023 16:37
Para: Camara Inácio Martins PR
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento
Anexos: Orcamento-44219.pdf



Olá Tatiane

Obrigado pelo contato com a VideoLOC.

Segue, em anexo, o orçamento solicitado.

Aguardamos a sua reserva.

Atenciosamente,

Cleiton Nienkotter
+55 [41] 3026-1879 (whats business)
contato@videoloc.com.br
www.videoloc.com.br

Em ter., 13 de jun. de 2023 às 16:18, Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com> escreveu:

Boa Tarde!

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *"Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui"*, **solicita** orçamento para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal, conforme descrições em Termo de Referência anexo.

Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,



VIDEOLOC

VIDEOLOC ESTÚDIOS LTDA
FONE: 41 3026-1879

RUA CURUPIS,450 - SANTA QUITÉRIA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 80310-200

ORÇAMENTO

ORC. Nº 44219

CNPJ: 18.787.254/0001-67

IE.: 90640979-86 INC.MUN. 13 03 676.057-7

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Locação

Data do Orçamento: **13/06/2023**

Nome: **Câmara Municipal de Inacio Martins**

Telefone:

Cidade: **Curitiba/PR**

Cod	Descrição	Qtd	Qde Dia(s)	Preço	Sub Total
	2 CÂMERAS PANASONIC AW-HE40HK PTZ + CONTROLADORA	2	30	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
	COMPUTADOR CPU PARA TANSMISSÃO E 3D	1	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
	TELEVISAO 50P COM SUPORTE	1	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
	SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO	1	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
				Desconto:	R\$ 50.000,00
				Total Locado:	R\$ 23.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00

Totalizando: 30 dia(s).

Obs.: VALORES PARA PAGAMENTO MENSAL E CONTRATAÇÃO ANUAL

Tipo de Pagamento:

Forma de Pagamento:

Faturamento:

Válidade da Proposta:

10 dias

camaraim@outlook.com

De: Adan Oliveira - Rioler <adanoliveira@rioler.com.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de junho de 2023 16:59
Para: 'Camara Inácio Martins PR'
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento
Anexos: SISTEMA DE TRANSMISSÃO.docx

Prezados , boa tarde!

Para o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal Inácio Martins, segue em anexo sugestão de alteração do TR. As alterações sugeridas podem garantir um número maior de participantes com uma solução profissional, uma vez que o foco seria as necessidades e funcionalidades desejadas pela contratante.

Att,

Rioler

Equipamentos de Interpretação Simultânea
Rádio Visitação · Sistemas de Conferência

Adan Carlos

Gerente de Contas

+55 (41) 3046-2751

+55 (41) 99550 7567 WhatsApp

<https://rioler.com.br/>

Member of CISQ Federation

RINA

Certified Management System
ISO 9001

De: Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com>
Enviada em: terça-feira, 13 de junho de 2023 16:41
Para: atendimento.promic@rioler.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa Tarde!

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para "Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui", **solicita** orçamento para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal, conforme descrições em Termo de Referência anexo. **Solicitamos** que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368

1.1. SISTEMA DE TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO, GERADOR DE CARACTERES, CONTROLE DAS CAMERAS

O software responsável pela gravação do vídeo em servidor local deverá possuir configuração para qualidade de vídeo full HD, compatível com as câmeras previstas para aquisição, sendo possível ainda o armazenamento local ou em nuvem em portal do contratante.

Além disso, o sistema deverá contar com a função de transmissão ao vivo para plataformas como Youtube e Facebook, de forma simultânea, contemplando API de comunicação com tais portais, sendo toda configuração realizada por meio do software fornecido pela contratada.

O objetivo da transmissão é aumentar a interatividade durante as sessões desta casa de leis, uma vez que a qualidade de vídeo e informações é imprescindível, para assegurar um melhor engajamento durante as transmissões. A melhoria de qualidade é importante, como destacado anteriormente, mas também é indispensável o conteúdo gravado estar disponível para ser usado depois das sessões, alimentando assim os portais da Casa com os vídeos de todos os eventos realizados no Plenário.

O software de gerenciamento de gravação e streaming deverá contar com configurações gráficas, como formatação de fonte, tamanho e cor de informações que são inseridas, tais como na barra de informação (GC de vídeo). Ainda assim, deverá haver opções para troca de layout de barra de informação, bem como inserção de data e hora no vídeo, além da possibilidade de customizar todas informações que são inseridas.

O sistema em tela deverá contar com funcionalidades adicionais, como inserção de legenda manual no caso de participação nas sessões de pessoas não cadastradas no sistema, bem como opção para inclusão de tradução em libras no formato Picture-in-picture no vídeo ao vivo, mediante a participação de um tradutor(a) cuja imagem é captada por câmera acoplada ao sistema e enviada ao software que faz o gerenciamento e a inclusão do respectivo overlay no vídeo.

O sistema deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão, contando ainda com uma chave croma com seletor de cores, com o qual os usuários obtêm amostras de cores do segundo plano para geração automática dos parâmetros da chave.

O software deverá possuir a função de multi visualização de fontes e status de vídeo, o que facilita muito ao realizar produções ao vivo maiores com várias câmeras em um único monitor, sendo útil para visualizar todas as fontes de vídeo ao mesmo tempo, permitindo o acompanhamento em tempo real de todas entradas de imagem. Neste sentido, todas as visualizações de câmera deverão incluir indicadores de sinalização para que saiba quando cada fonte estiver no ar, bem como multi visualizador para verificar status de gravação, streaming e captura de LIBRAS.

de vídeo e áudio através de televisor led com suporte de parede, para então efetuar a tradução que será capturada e incluída no vídeo gravado e transmitido ao vivo.

Todos equipamentos deverão ser instalados em rack, visando a organização de cabos e assegurando assim uma instalação limpa e profissional, considerando que a empresa contratada no certamente será responsável por toda identificação dos cabos e equipamentos.

Deverá permitir enviar vídeos para locações remotas na rede Ethernet local, ou globalmente através da internet, além de poder controlar remotamente as câmeras, inclusive por aplicação de conexão NDI, significando que se pode controlar as configurações de câmera, assim como o zoom, foco da câmera, entre outras funcionalidades.

O sistema deverá permitir múltiplas conexões dentro da rede local, fornecendo fluxo de trabalho de baixa latência entre as soluções que estão implantadas nos espaços, sem degradação da qualidade.

Outra funcionalidade, é quanto à possibilidade de incluir música ou áudio para tocar de introdução, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar. A solução deverá assegurar um corte seco ao alternar entre fontes e proporcionando transições de vídeo com efeitos. A velocidade PTZ poderá ser ajustada de lenta a rápida para a obtenção de resultados mais refinados e profissionais.

O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração às câmeras conectadas.

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2023 10:02
Para: Adan Oliveira - Rioler
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

As alterações sugeridas serão repassadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal para que analisem e decidam se o termo de Referência será alterado.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

De: Adan Oliveira - Rioler <adanoliveira@rioler.com.br>
Enviada em: terça-feira, 13 de junho de 2023 16:59
Para: 'Camara Inácio Martins PR' <camaraim@outlook.com>
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento

Prezados , boa tarde!

Para o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal Inácio Martins, segue em anexo sugestão de alteração do TR. As alterações sugeridas podem garantir um número maior de participantes com uma solução profissional, uma vez que o foco seria as necessidades e funcionalidades desejadas pela contratante.

Att,

Rioler

Equipamentos de Interpretação Simultânea
Rádio Visitação · Sistemas de Conferência

Adan Carlos

Gerente de Contas

+55 (41) 3046-2751

+55 (41) 99550 7567 WhatsApp

<https://rioler.com.br/>

Member of CISQ Federation



Certified Management System
ISO 9001

De: Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com>
Enviada em: terça-feira, 13 de junho de 2023 16:41
Para: atendimento.promic@rioler.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa Tarde!

camaraim@outlook.com

De: Marisa <marisa@tvdolegislativo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2023 09:20
Para: camaraim@outlook.com
Assunto: Proposta TV do Legislativo
Anexos: PROPOSTA Inácio Martins.pdf

Olá! Conforme solicitado, estou lhe enviando em anexo um arquivo PDF com nossa proposta formalizada.

Qualquer dúvida, eu estou à disposição!

Atenciosamente;

Marisa Zorzi - Analista Comercial

(44) 98835-3567 (WhatsApp - Comercial)
(49) 3197-1999 (WhatsApp - Empresa)
0800-777-9025 - Atendimento

 TV DO LEGISLATIVO	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO O VIVO - LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34 RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO GUARACIABA/SC CEP 89.920-000 TEL: (49)3197-1999 - 0800 777 9025
--	---

PROPOSTA COMERCIAL – TV DO LEGISLATIVO 2021

Cliente: Câmara Municipal de Vereadores de Inácio Martins - PR

Data da proposta: 14/06/2023

Validade: 60 dias

SERVIÇO MENSAL

Descrição detalhada do serviço	Quantidade	Valor mensal	Valor total
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO CONTEUDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12 Meses	R\$850,00	R\$10.200,00

VALOR TOTAL: R\$10.200,00.



Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

**CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**

Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro
CEP: 89.920-000 Guaraciaba/SC

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2023 09:52
Para: Marisa
Assunto: RES: Proposta TV do Legislativo

Bom dia!

A proposta recebida será considerada como o **orçamento solicitado**.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

De: Marisa <marisa@tvdolegislativo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de junho de 2023 09:20
Para: camaraim@outlook.com
Assunto: Proposta TV do Legislativo

Olá! Conforme solicitado, estou lhe enviando em **anexo um arquivo PDF** com nossa **proposta** formalizada.

Qualquer dúvida, eu estou à disposição!

Atenciosamente;

Marisa Zorzi - Analista Comercial

(44) 98835-3567 (WhatsApp - Comercial)
(49) 3197-1999 (WhatsApp - Empresa)
0800-777-9025 - Atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

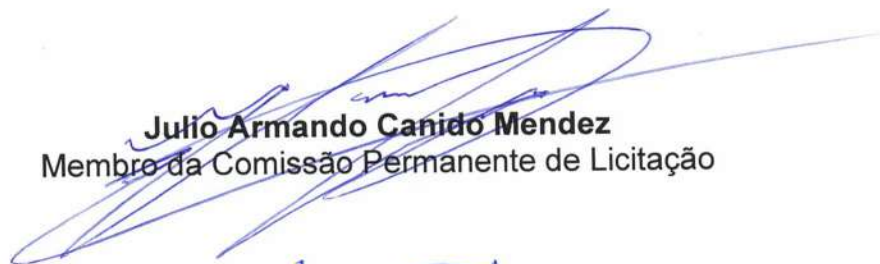
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria nº 001/2023, senhores Gilberto Bello da Silva, Julio Armando Canido Mendez e Tatiane Otto, juntamente com a Mesa Diretora e o Setor Jurídico da Câmara Municipal para análise das sugestões de alteração no Termo de Referência enviados pela empresa RIOLE PROMIC, do processo licitatório para ***“Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui”***. Após analisadas as sugestões enviadas, considerando o descrito no Termo de Referência que embasa o processo licitatório, essa Comissão entende que se trata de serviço que obviamente visa a transparência dos trabalhos, e cuja funcionalidade e utilidade devem atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal e que o mesmo supre as expectativas do que se pretende contratar. Assim, fixam que as empresas que tenham interesse em prestar o serviço, devem atender ao solicitado pela Câmara Municipal em Termo de Referência, visto que o processo licitatório deve ser regido pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, se assim houver, para que não haja má interpretação e direcionamento. Diante a todas estas considerações, decidiu-se por manter o Termo de Referência original, e que a empresa em questão seja comunicada da decisão via e-mail, anexando cópia do mesmo ao processo. Sem mais, encerraram a presente reunião.



Gilberto Bello da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Julio Armando Canido Mendez
Membro da Comissão Permanente de Licitação



Tatiane Otto
Membro da Comissão Permanente de Licitação

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: quinta-feira, 22 de junho de 2023 11:06
Para: Adan Oliveira - Riole
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

Em reunião realizada entre a Comissão de Licitação, a Mesa Diretora e o Setor jurídico da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, foram analisadas as alterações sugeridas e decidiu-se manter o Termo de Referência Original.

Caso tenham interesse, nos enviem um orçamento, conforme solicitado anteriormente.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

029

CERTIDÃO

Certifico a juntada de contratos mantidos por outras Câmaras Municipais que indicam o valor médio praticado em cidades da região, adquiridos via portais de transparência, os quais podem ser considerados como orçamentos.

Inácio Martins, 23 de junho de 2023.

TATIANE OTTO
Membro da Comissão de Licitação

[Início](#) > [Contratos](#) > [Detalhando Contratos](#)

Detalhando Contratos

Entidade	Número do contrato	Data de assinatura
CÂMARA MUNICIPAL MALLET	1	02/03/2023
Número do processo	Ano do processo	Modalidade da licitação
1	2023	Dispensa de licitação
Tipo de contrato	Contratado	Data de vigência final
Locação	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA	28/02/2024
Situação	Valor final R\$	Ano
EXECUCAO	R\$ 10.790,64	2023
Competência	Vigência inicial	Instrumento do contrato
03/2023	02/03/2023	Contrato (termo inicial)
Valor inicial R\$	Valor alterado R\$	Fiscal
R\$ 10.790,64	-	VILMAR DE PAULA
Prazo alterado em dias	Código do fornecedor	Código do processo
0 dias	13498767	792839
Número da licitação	Ano da licitação	Fundamento
1	2023	Lei 14133/21, Art.75, II
Subcontratação		
NÃO		

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2022

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado Santa Catarina, CEP: 89920-000, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.º 17/2022; PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao vivo via Facebook e Youtube. A câmera Full HD precisará ser robotizada, fixa e com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022.

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	12	Mensalidade de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo, com o serviço.	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o prazo total de 12 MESES, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO. No valor total estabelecida nesta CLÁUSULA estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA) relativos a encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual e encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual. Não haverá reajuste no valor do contrato. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, após a apresentação de Nota Fiscal, o qual será realizado por meio de PIX ou boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 27/11/2022, sem possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo. Os serviços deverão ser prestados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, nas datas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais, das audiências públicas que devem ser realizadas, além de reuniões de comissões permanentes, temporárias ou especiais, conforme a necessidade da CONTRATANTE. Deve estar incluso nos valores das prestações possível deslocamento, no ano de 2022, ou no mais tardar, no ano de 2023, de equipamentos objeto de locação desse CONTRATO, para nova sede deste Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: o Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados; executar os serviços contratados no endereço da CONTRATANTE, na forma e condições avençadas; Manter-se durante toda a execução do CONTRATO em condições técnicas de cumprir com as obrigações; responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Receber o objeto deste CONTRATO, nas condições avençadas; efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados; dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: Poderá ocorrer: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993; amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público; judicialmente. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação que a substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO (artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 3 (três) dias úteis após a sua convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: O foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz, Auxiliar de Serviços de Secretaria.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares/PR, 18 de novembro de 2022.

MARCELO
ACORDI:0261
3144912

Assinado de forma
digital por MARCELO
ACORDI:02613144912
Dados: 2022.11.18
14:24:49 -03'00'

CONTRATANTE

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSAO AO
VIVO
LTDA:115200320001
34

Assinado de forma digital
por CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSAO AO VIVO
LTDA:11520032000134
Dados: 2022.11.18
14:40:35 -03'00'

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
 Email: camarafep@irati.com.br

CONTRATO N.º 004/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, a Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amauri Pabis, residente e domiciliado na localidade de Bituva dos Lopes, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6411949-4-PR e do CPF sob nº 882.625.709-44, e

CONTRATADA:

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de maio, 1208, Sala 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Willian Perondi, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, portador do RG nº 5.348.798 expedida pela SSP-SC, e inscrito no CPF sob o nº 083.489.779-29.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre do Processo Licitatório nº 005/2023 – Dispensa de Licitação nº 005/2023, objeto do Parecer Jurídico lavrado pelo Assessor Jurídico da Mesa Diretora Dr. Robson Krupeizaki, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões plenárias realizadas pela Câmara Municipal de



Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Câmera robotizada 360° com zoom ótico de no mínimo 18x com qualidade HD ou superior, posicionamento 3D. Câmera fixa com lente Varifocal com qualidade Full HD ou superior. Servidor de vídeo com capacidade de Hardware para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD. Backup das imagens com gravação local. Integração com o sistema de áudio já existente. Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores. Retorno do vídeo em Tv ou Telão com conexão HDMI. Licença de uso de software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API em duas plataformas sem uso de chaves de transmissão RTPM. Permissão para automação de câmera robótica 3D com a inserção de legendas com os nomes dos parlamentares, convidados e demais autoridades. VT de abertura. Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada. Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo. Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera “Controlador TV do Legislativo e licitações transparentes” (Patente N. BR512019000069-2) Suporte técnico remoto até as 22 horas todas as terças-feiras e em casos especiais quando houver outras Sessões realizadas pela Câmara Municipal. Fornecimento em comodato de todos os softwares, equipamentos e demais materiais necessários, tais como suporte, cabos, conectores, etc., para o correto funcionamento no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Serviço de instalação: com deslocamento de equipe técnica para a instalação, ativação e capacitação de no mínimo 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná.

DETALHAMENTO SOBRE O OBJETO CONTRATADO

- I - A contratada deverá disponibilizar em comodato a contratante, todos os equipamentos, softwares e licenças necessárias para a prestação dos serviços contratados sem qualquer ônus.
- II - A contratada deverá instalar uma câmera fixa/estática, para filmagem em plano aberto dos parlamentares e uma câmera robótica, em suporte metálico apropriado e seguro, fixado na região central do plenário que permita a correta captação de imagens em plano aberto, enquadramento individual dos vereadores em seus respectivos assentos e durante o uso da tribuna.
- III - Durante as transmissões das sessões, o software deverá permitir ao operador identificar o orador individualmente em foco, realizando a inserção de caracteres, com o nome, cargo ou função, partido político ou entidade que representa, quando for o caso, além de permitir a edição de informações acerca das matérias em discussão e /ou votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafcp@irati.com.br

IV - A contratada deverá realizar a instalação de todos os equipamentos e softwares no Plenário da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do instrumento contratual.

V - A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro deverá permitir o acesso dos técnicos da Contratada em suas dependências, bem como disponibilizar local apropriado para instalação dos equipamentos durante a execução os serviços, prestando ainda, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

VI - Os serviços deverão ser realizados por técnicos habilitados da contratada, utilizando-se de ferramentas e materiais adequados com o objetivo de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

VII - Após a instalação dos equipamentos, a contratada deverá realizar a capacitação de no mínimo 02 (dois) servidores da Contratante, a fim de habilitá-los na utilização do sistema.

VIII - A contratada deverá possuir uma central de atendimento ao cliente, com técnicos aptos a prover o devido suporte, com o objetivo de esclarecer dúvidas ou resolver problemas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares e equipamentos implantados.

IX - Orientar durante a vigência contratual, os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargo, e etc.

X - Auxiliar o usuário em caso de dúvidas na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas a utilização dos sistemas.

XI - Para os atendimentos via telefone a empresa deverá dispor, preferencialmente, de um canal de comunicação telefônica com serviço 0800 ou Whats App tendo em vista facilitar os atendimentos.

XII - O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, e nas terças-feiras até as 22h00 horas.

XIII - Quando contatado o suporte técnico, este deverá realizar o atendimento em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

XIV - Caso a contratada não cumpra os prazos estabelecidos acima, o fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades previstas em instrumento contratual, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceita pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

XV - O local da prestação dos serviços constados no Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº 005/2023 fica na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, situada na Rua Alziro Pedroso, nº 275 - Centro, Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná – CEP 84.535-000, Telefones (42) 3459-1169 e (42) 3459-1239.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL - 001 – CAMARA MUNICIPAL
- 01.031.0101.2001 – MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 33.90.39.59.00 – SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Único - A fiscalização ficará a cargo do servidor ALVARO JOSE FONTOURA, brasileiro, casado, portador do RG: 51456572 e do CPF: 836.617.199-04, residente à Rua Jorge Kaier, nº 691, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro - PR. Nomeado pela Portaria 002/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) em parcelas mensais e iguais, perfazendo o valor anual de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais) acrescido do pagamento em parcela única referente à taxa de instalação/ativação/treinamento do serviço, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor/anual de **R\$ 11.050,00** (onze mil e cinquenta reais).

Caso o presente contrato seja renovado, a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná estará isenta do pagamento de nova taxa de instalação/ativação do serviço.

No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fica a Contratada ciente de que a prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade da Contratante.

Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após o mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

mediante a posição de “ATESTO” no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

§ 2º - Deverá constar na Nota Fiscal: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, CNPJ Nº 02.010.385/0001-01, Rua Alziro Pedroso, Nº 275, CEP: 84.535-000, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR, conforme informações constantes no processo, e ainda constar a informação: Dispensa de Licitação nº 005/2023

§ 3º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 4º - A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ocasião da renovação anual do contrato, admite-se, exclusivamente, a título de atualização monetária, a correção do valor ajustado, para fins de reposição das perdas decorrentes da inflação verificada no período, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, observada, necessariamente, a existência e o limite da dotação orçamentária, bem como a concordância da contratante.

Os reajustes subsequentes ao primeiro serão concedidos após o intervalo de 12 (meses) meses, contados do fato gerador que deu ensejo à concessão do último reajuste.

A formalização do reajuste poderá se dar por apostilamento, salvo quando coincidir com a prorrogação contratual ou houver acordo entre as partes, casos em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do Contrato;

Fornecer os serviços em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e presente contrato, de acordo com as necessidades e o interesse deste Poder Legislativo Municipal, obedecendo rigorosamente as descrições, os prazos e as condições estabelecidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Disponibilizar profissionais capacitados para instalação, preparação, suporte e operação dos equipamentos para execução do objeto licitado, não cabendo à Câmara nenhuma responsabilidade;

Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, de imediato, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone;

Assumir integral responsabilidade quanto à prestação dos serviços contratados, reservando à Contratante o direito de recusá-la caso não satisfaça aos padrões especificados no contrato, bem como assumir os danos causados à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando a Contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelo deslocamento até o local de prestação dos serviços sempre que necessário, bem como arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento, incluindo absolutamente todas as despesas, como impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, contribuições previdenciárias, transporte, alimentação, instalação e preservação dos equipamentos, assim como despesas administrativas ou outras, uma vez que os mesmos não possuem vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do presente contrato;

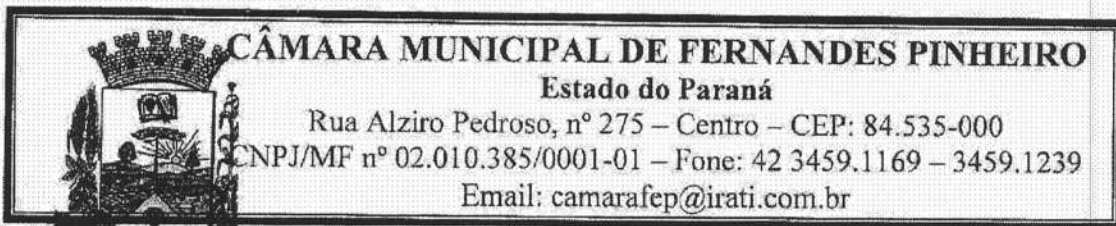
Discriminar na nota fiscal as especificações do objeto de modo idêntico àquele apresentado na proposta;

Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos serviços; e

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada também não poderá fornecer ou divulgar qualquer material sem a autorização expressa do presidente desta Edilidade ou a quem ele determinar, nem apagar, ou causar qualquer problema em relação ao objeto, mesmo após o término do contrato.

Em casos de inexecução (total ou parcial) do objeto deste contrato, falha na prestação do serviço que impossibilite a transmissão dos serviços contratados ou que prejudiquem parcialmente sua realização, a Contratada sujeitará a aplicação de penalidades e sanções, bem como em reincidências,



poderá ensejar motivo para cancelamento dos serviços, ficando à critério da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a: Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços;

Receber os serviços de acordo com as condições e especificações contidas neste contrato, verificando além da boa prestação dos serviços, o seu bom desempenho;

Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos serviços;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviços, para as devidas correções e responsabilização ser for o caso;

Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Rejeitar, quaisquer serviços executados em desacordo com as exigências constantes neste contrato;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à prestação dos serviços corretivos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidos durante a vigência do contrato;

Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do contrato;

Atestar as notas fiscais após a efetiva prestação dos serviços;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido;

Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que a prestação dos serviços contratados, sejam executados na forma estabelecida; e

Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

§ 1º - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, devidamente justificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

§ 2º - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ 3 - A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR.

§ 3º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Câmara, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIABILIDADE

A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após fim do contrato, salvo se houver autorização expressa da mesma para divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

§ 1º - As condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

§ 2º - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CÂMARA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

§ 2º - Faz parte integrante, o Termo de Referência, o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

§ 3º - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

§ Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 03 de maio de 2023.

AMAUURI PABIS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

 CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO
LTDA:11520032000134

 Assinado de forma digital por
CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO
LTDA:11520032000134
Dados: 2023.05.03 17:14:08
+03'00'

WILLIAN PERONDI
CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

R.G. 5.145.657.2

R.G.



Câmara Municipal de Guamaranga - PR

CNPJ: 01.616.302/0001-51

Endereço: Rua José Machado do Nascimento, 56 CEP: 84435-000 Cidade: Guamaranga

Fone: 42 34381234 Fax: 42 34381344

044

Página: 1 / 1

Fornecedor: 251-8 CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Contrato:

Tipo ato: Contrato

Tipo contrato: Prestação de serviços

Vigência: 07/01/2022- 31/12/2023

Licitação: 3 / 2022 - Processo dispensa

Valor atualizado: 19.194,00

Período de execução: 07/01/2022 - 31/12/2023

Objeto

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada fornecerá ao contratante, Prestação de serviços para transmissão ao vivo das sessões e reuniões no plenário da Câmara Municipal de Guamaranga, incluindo a disponibilização dos equipamentos e softwares, suas manutenções e atualizações, conforme proposta anexa ao processo de dispensa de licitação n.º 03/2022.

Parágrafo único: Inclui a locação de Plataforma completa de transmissão ao vivo TV do Legislativo, Câmara Full HD com zoom de 29X robotizada com sistema operacional TV do Legislativo, Servidor de vídeo com software e hardware para transmissão em resolução até 1080P, Software para conexão direta ao Facebook e Youtube sem necessidade de uso de navegador de internet, Software para gravação das sessões local com espelhamento em Cloud, Software controlador de posicionamento de vereadores com exibição do nome do vereador com a palavra, Manutenções preventivas e corretivas sem custos adicionais e Suporte técnico até as 22h00min, todos os dias.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	89 - Serviços de Transmissão ao Vivo das Sessões da Câmara Municipal	1,00	9.296,28	9.296,28

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Prazo e Valor	02/01/2023	31/12/2023	9.897,72



Câmara Municipal de Prudentópolis - PR

CNPJ: 77.778.678/0001-24

Endereço: Conselheiro Rui Barbosa, 845 CEP: 84400-000 Cidade: Prudentópolis

Fone: (42)3446-8600 Fax: (42)3446-8600

Página: 1 / 1

Fornecedor: 15297-8 CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO

Contrato:

Tipo ato: Contrato

Tipo contrato: Prestação de serviços

Vigência: 06/02/2023 - 05/02/2024

Licitação: 1 / 2023 - Processo dispensa

Valor atualizado: 11.050,00

Período de execução: 06/02/2023 - 05/02/2024

Objeto

Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	331 - LOCAÇÃO PLATAFORMA COMPLETA TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO	12,00	850,00	10.200,00
1	2	332 - TAXA INSTALAÇÃO SISTEMA TV LEGISLATIVO	1,00	850,00	850,00



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2023, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria nº 001/2023, senhores Gilberto Bello da Silva, Julio Armando Canido Mendez e Tatiane Otto, para dar continuidade à análise do pedido de abertura de processo para ***“Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui”***. Como haviam decidido, buscou-se a realização de orçamentos, assim em contato diretamente com 05 (cinco) empresas prestadoras do objeto em questão, das quais apenas 03 (três) responderam ao e-mail enviado. Sendo obtido orçamento da empresa VIDEOLOC ESTÚDIOS LTDA, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para contratação anual. A empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO — LTDA enviou uma proposta de preço no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para 12 (doze) meses de contrato, a qual foi respondido que a proposta seria considerada como o orçamento que fora solicitado. Já a empresa RIOLE PROMIC enviou sugestões de alteração no Termo de Referência, porém não enviou orçamento ou proposta em conformidade com o Termo de Referência redigido pela Câmara Municipal, sendo respondido à empresa que as sugestões seriam repassadas à Mesa Diretora para que fossem analisadas. Após, em reunião realizada no dia vinte e dois do mês de junho de 2023, juntamente com a Mesa Diretora e o Setor Jurídico da Câmara Municipal, decidiu-se por manter o Termo de Referência original, conforme registrado em Ata. Na busca de outros orçamentos, colheu-se via portais de transparência, contratos mantidos por outras Câmaras Municipais que indicaram também o valor médio praticado em cidades da região. Desta forma, foram descartados os orçamentos de maior valor e de menor valor, avaliando os valores dos orçamentos restantes. Fez-se uma estimativa de preços, chegou-se ao valor máximo anual de R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais). Concluindo estar dentro do que se tem praticado no Estado, e que o valor anual da contratação fica dentro dos valores permitidos pela lei a permitir a contratação mediante processo de dispensa de licitação, vez que atualmente o limite para tal é de R\$ 17.600,00 para compras e outros serviços. Considerando ser uma das exigências listadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no ITP (Índice de Transparência da Administração Pública) de que haja transmissão das Sessões e outros Atos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, visto que se trata de serviço de prestação contínua, esta Comissão entende adequado que inicialmente o contrato seja firmado por 12 (doze) meses. Analisando o parecer do setor contábil, sobre a existência de recursos e de dotação para referida aquisição, e analisando os documentos apresentados, e os valores do bem que se pretende contratar, bem como que os orçamentos apresentados seriam suficientes a comprovar o valor médio de mercado, permitindo o contrato que melhor atenda ao interesse público, a definição da modalidade licitatória, utilizando-se do critério econômico da contratação, deve considerar o valor total a ser despendido pela Administração Pública com o bem ou a



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

047

utilidade (serviço), ainda que sua execução ultrapasse o exercício financeiro. Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada ou alugueis, em que se aplica o art. 57, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a escolha da modalidade deve levar em consideração o total da contratação, incluídas as possíveis prorrogações previstas no edital e na minuta do contrato. Desta forma, entenderam os membros da Comissão pela realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, decidiram também solicitar novo parecer ao setor contábil, indicando a existência de recursos considerando os valores a serem despendidos mensalmente no ano de 2023, e para os Setores Jurídico e Controle Interno para que emitam parecer acerca da regularidade dos atos até aqui desenvolvidos, expeça-se o Edital e o Extrato de Edital de Licitação indicando a pretensão de contratação mediante processo de carta convite, e na sequência publique-se o **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO** e sejam buscadas **PROPOSTAS** junto às empresas prestadoras do serviço, informando a pretensão de contratação sob o preço máximo de R\$ 10.260,00/anual, inclusive àquelas empresas já contatadas anteriormente. Sem mais, encerraram a presente reunião.

Gilberto Bello da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Julio Armando Canido Mendez
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Tatiane Otto
Membro da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

048

CERTIDÃO

Certifico que encaminhei a minuta de edital que segue anexada aos autos nesse momento para pareceres técnicos.

Inácio Martins, 30 de junho de 2023.

TATIANE OTTO
Assistente Administrativa



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CARTA CONVITE Nº 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO

Data de Emissão: xx de xxxxx de 2023

Abertura: 24 de julho de 2023 às 13h30

A Câmara Municipal de Inácio Martins, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 368, Centro, Inácio Martins/PR, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2023 de 02/01/2023, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA**, na forma desta **CARTA CONVITE**, motivo que a leva a convidar sua empresa a participar e apresentar sua proposta, de acordo com as condições e anexos abaixo.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação, ficando V.S.^a, caso vencedor desta licitação, na obrigação de entregar e instalar os produtos na sede do Poder Legislativo Municipal.

DEMAIS INTERESSADOS

O presente CONVITE é estendido aos não convidados do ramo pertinente ao objeto ora licitado que manifestarem o interesse em participar com antecedência mínima de até 24 horas da data da apresentação das propostas, através da entrega de cópias autenticadas e registro cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais dentro do respectivo prazo de validade, para verificação de sua atividade no respectivo processo junto a Comissão Permanente de Licitação.

01 - DO OBJETO DO CONVITE

- 01.1 - O objeto desta Carta-Convite é contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE**



REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA para a Câmara Municipal de Inácio Martins, conforme segue abaixo:

Descrição do Serviço (especificações mínimas)	Preço Mensal Estimado	Preço Global Estimado
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I	R\$ 855,00	R\$ 10.260,00

02 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

02.1 – Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, na Rua Sete de setembro, 368, Centro, Inácio Martins, Paraná, respeitando-se as regras deste Edital.

02.3 – O licitante deverá informar nas especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência, para futuras confirmações.

02.4 – O licitante deverá instalar os equipamentos necessários à prestação do serviço em perfeito estado de funcionamento, para os fins destinados e previstos neste Edital.

03 - DA PROPOSTA

03.1 – A proposta deve ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da própria empresa participante.

03.2 – Os preços ofertados para o fornecimento do objeto da presente licitação deverão ser apresentados por mês.

03.3 – O critério para análise da melhor proposta será a soma da mensalidade pelo período de 12 (doze) meses.

03.4 – Vencerá a proposta aquele que apresentar o menor preço global.

04 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

04.1 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues na Câmara Municipal de Inácio Martins, em sua sede, até as **13h e 15min do dia 24/07/2023**, aos cuidados da Comissão de Licitação.

04.2 – A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes, às 13h30, na mesma data e local referidos no item acima.

04.3 - A documentação e a proposta deverão ser entregues em envelopes **NÃO TRANSPARENTE, DISTINTOS e FECHADOS DE MODO INVOLÁVEL**, contendo na face externa a seguinte inscrição:



a) À Comissão de Licitação – Carta Convite nº 001/2023

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope nº 01 - Documentação

(Razão Social e endereço do licitante)

b) À Comissão de Licitação – Carta Convite nº 001/2023

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope nº 02 - Proposta Comercial

(Razão Social e endereço do licitante)

04.4 – Não serão aceitas as documentações e as propostas encaminhadas por e-mail.

04.5 – Não serão aceitas as propostas contidas em envelopes abertos, que sejam transparentes e/ou fáceis de serem violados.

04.6 – Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão abertos, sendo devolvidos no ato pelo Presidente da Comissão de Licitação que fará constar a ocorrência na Ata a ser elaborada.

05 – DA DOCUMENTAÇÃO

05.1 – No envelope de nº1, “Documentação”, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais:

05.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Contrato Social e/ou suas Alterações posteriores e/ou a Convalidação destas; ou, Declaração de Firma Mercantil Individual.

b) Cédulas de Identidade e/ou CPF do Administrador ou do responsável pela empresa.

05.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Cartão de Inscrição no CNPJ e/ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, devidamente atualizado.

b) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data de apresentação da proposta.



c) Certificado de regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação da proposta;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

05.1.3 - DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e art. 27, V da Lei nº 8.666/93, podendo ser discriminada da maneira prevista no anexo II desta Carta-Convite.

b) DECLARAÇÃO de que inexistente a superveniência, de fato impeditivo da habilitação, posterior a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação, conforme o modelo no anexo II.

06 - DA PROPOSTA

06.1 – As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas, em moeda corrente nacional, digitadas ou datilografadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo responsável legal.

06.2 – A proposta poderá ser discriminada da maneira prevista no anexo I desta Carta-Convite.

06.3 – Todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os preços do objeto desta licitação, deverão ser considerados como inclusos no preço apresentado.

07 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

07.1 – Os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar dentro do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

07.2 – Os preços ofertados deverão estar dentro do envelope nº 02 – PROPOSTA.

07.3 – Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos.

07.4 - Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação.

07.5 - A empresa poderá ser representada no procedimento licitatório por procurador ou preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento (modelo no anexo III), devidamente assinada pelo responsável e apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes, a qual deverá conferir poderes ao procurador ou preposto, para intervir nas fases da licitação.



07.5.1 - A falta do titular da empresa, do procurador ou do preposto credenciado não impede a participação da empresa na licitação, mas impedirá qualquer manifestação da empresa durante a sessão de licitação.

07.6 - Os interessados que apresentarem os documentos em cópias acompanhadas dos respectivos originais terão estas autenticadas pela Comissão de Licitação na reunião de abertura dos envelopes.

07.7 - Serão aceitas as documentações retiradas pela Internet, sendo estas sujeitas a confirmação de sua validação pela Comissão Permanente de Licitação, se houver dúvidas quanto a sua autenticidade.

07.8 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

08 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

08.1 - Os envelopes, depois de protocolados serão encaminhados à Comissão de Licitação e serão abertos em Ato Público no local, data e horário já declinados.

08.2 - Primeiro, serão abertos os envelopes de nº 01, contendo a DOCUMENTAÇÃO para habilitação, que será analisada pela Comissão de Licitação, qualificando para a segunda etapa os diplomados a continuar no certame e inabilitando os que não apresentarem a documentação de acordo com o exigido na Carta-Convite.

08.3 - Não havendo ensejo à interposição de recursos pelos licitantes, a Comissão de Licitação dará prosseguimento aos trabalhos, passando à abertura do envelope de nº 2, contendo a PROPOSTA comercial das empresas que tiverem sido consideradas habilitadas, devolvendo, simultaneamente, as propostas fechadas das empresas consideradas inabilitadas.

08.4 - Caso a Comissão de Licitação não se sinta habilitada a proceder ao julgamento nesta reunião, poderá suspender a sessão, marcando de imediato nova data e/ou horário para prosseguimento e conclusão do procedimento licitatório.

08.5 - Dos atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação

Caberão recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Comissão de Licitação verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas nesta Carta-Convite, rejeitando as que não satisfazem, no todo ou em parte, as exigências e os interesses da Câmara Municipal.

09.2 - O julgamento das Propostas, atendidas as condições prescritas nesta Carta Convite, processar-se-á com base no MENOR PREÇO POR ITEM.



09.3 – Em caso de empate entre os preços ofertados, haverá sorteio em Ato Público, entre os licitantes considerados empatados, conforme o art. 3º, § 2º c/c art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

09.4 - Em caso de não correspondência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá, para efeito de julgamento, o preço por extenso.

09.5 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da mais vantajosa para a Administração Pública, à qual se atribuirá o primeiro lugar e assim sucessivamente.

09.6 - Não serão tomadas em consideração vantagens não prescritas no Ato Convocatório da Licitação, nem ofertas de redução ou acréscimos, impostos, taxas e percentuais sobre as propostas apresentadas.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o mês da prestação de serviços mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) correspondentes ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal.

11 - DO CONTRATO

11.1 – O contrato objeto desta licitação terá sua vigência a partir de sua assinatura e terá como minuta o Anexo V desta Carta Convite.

11.2 – A licitante vencedora deste certame será convocada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins para assinar o termo de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da adjudicação e homologação da presente licitação.

11.3 – Caso a licitante vencedora não compareça dentro do prazo estipulado para a formalização do contrato ou recuse-se a formalizá-lo, haverá decadência do direito à Contratação, consoante o disposto do artigo 64 da Lei 8.666/93.

11.4 – Na hipótese do item anterior, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para formalização do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.5 – O prazo para início da prestação do serviço será de 05 dias úteis a partir da assinatura do contrato.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo de licitação será da seguinte Fonte 00001 e Dotação Orçamentária 3.3.90.40.00.00 /SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO.



13 - DAS PENALIDADES

13.1 – O inadimplemento na execução da presente Carta-Convite ensejará a aplicação das penalidades enumeradas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 tais como advertência, multa (no valor da matéria objeto do inadimplemento), suspensão temporária de participar das licitações com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade para licitar com a administração municipal, cabendo à Comissão de Licitação determinar, de acordo com a gravidade da falta e permitida ampla defesa, a intensidade da sanção a ser aplicada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação desta Carta-Convite serão atendidos durante o expediente da Câmara, das 08h30 às 17h00, junto à Comissão de Licitação, até o último dia útil anterior à aberturadas propostas.

14.2 – Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.3 – Fica reservada à Câmara Municipal a prerrogativa de, a qualquer tempo, desistir da realização desta licitação ou de sua adjudicação ou ainda optar pela sua revogação ou anulação se assim exigir o interesse público, sem que desta sua decisão possa resultar quaisquer reclamações ou direitos por parte dos licitantes.

14.4 – Esta licitação é regida em todos os seus atos estritamente de conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Câmara Municipal de Inácio Martins, xx de xxxxx de 2023.

GILBERTO BELLO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

MARINO KUTIANSKI
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

CARTA CONVITE Nº 001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO

- CÂMERA HD ROBOTIZADA COM ZOOM ÓTICO DE NO MÍNIMO 18X COM POSICIONAMENTO 3D;
- CÂMERA FULLHD FIXA COM LENTE VARIFOCAL;
- SERVIDOR DE VÍDEO COM CAPACIDADE DE HARDWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO PARA ATÉ DUAS REDES SOCIAIS SIMULTÂNEAS E GRAVAÇÃO LOCAL FULLHD;
- RETORNO DO VÍDEO EM TELÃO OU TV COM CONEXÃO HDMI FULLHD;
- BACKUP DAS IMAGENS COM GRAVAÇÃO LOCAL;
- SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA VIA API COM FACEBOOK E YOUTUBE SEM O USO DE CHAVES DE TRANSMISSÃO RTMP;
- SOFTWARE DE POSICIONAMENTO 3D PARA AUTOMAÇÃO DE CÂMERA ROBOTIZADA;
- SOFTWARE QUE PERMITA INSERÇÃO DIGITAL DE LEGENDA COM NOMES DOS VEREADORES E DEMAIS PARTICIPANTES DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS NO VÍDEO AO VIVO;
- CRONÔMETRO DIGITAL PRESENTE NO RETORNO DE VÍDEO COM O TEMPO DAS FALAS DOS VEREADORES;
- TECNOLOGIA PATENTEADA DE POSICIONAMENTO 3D DA CÂMERA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 E-mail: camaraim@outlook.com

057

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 001/2023

Envelope nº 02 - Proposta

PROPOSTA

Em atenção à Carta Convite nº 001/2023, apresento a proposta nos seguintes termos:

1) Objeto do Convite:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (também por extenso)	PREÇO TOTAL (12 meses) (também por extenso)

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Nome Legível do Representante

2) Dados da Empresa:

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Telefone:()
Cidade:
CEP:
E-mail:
Responsável:



ANEXO III

(Modelo de Declarações)

DECLARAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Carta Convite nº 001/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, situada na Cidade de _____, na Rua _____, nº _____, bairro _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade de nº _____, e do CPF nº _____ **DECLARA** para os fins do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, V da Lei nº 8.666/93 que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que a Empresa não possui superveniência, após a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação, de fato impeditivo da habilitação, bem como de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Nome Legível do Representante



2) Dados da Empresa:

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Telefone:()
Cidade:
CEP:
E-mail:
Responsável:



ANEXO IV

(Modelo de Carta de Credenciamento)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Carta Convite nº 001/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, em atendimento ao disposto na Carta-Convite nº 001/2023, vem perante V.S.^a credenciar o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade de nº _____, e do CPF nº _____, como representante qualificado, a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para intervir nas fases da licitação, interpor recurso(s) ou desistir de recorrer, tanto na fase de habilitação, quanto na fase classificatória das propostas, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Nome Legível do Representante



ANEXO V

(MODELO DO CONTRATO)

CONTRATO N° xxx/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 005/2023

CARTA CONVITE N° 001/2023

OBJETO: "Prestação de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota)".

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 368, Centro, CEP 85.155-000, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, **MARINO KUTIANSKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rozendo Costa Cristo s/n, Bairro Centro, neste município, portador do RG nº 5.764.808-2 e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXX**, Rua **XXXXXXXXXX** nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, CEP **XXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG sob nº **XXXXXXXXXX** SSP/XX e CPF/MF nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado Rua **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação 005/2023 — CARTA CONVITE 001/2023, que é parte do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, realizado através de processo de "Dispensa de Licitação", com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM



FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COMPREENDENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E FUNÇÕES:

- a) Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D.
- b) Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal
- c) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD.
- d) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD com precisão na captação de imagem projetada no telão durante a apresentação em data show.
- e) Backup das imagens com gravação local.
- f) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP.
- g) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada.
- h) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores e demais participantes das Sessões, Audiências Públicas e outros atos, no vídeo ao vivo.
- i) Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores.
- j) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O início dos trabalhos se dará após assinatura do contrato, sendo válido pelo período de 12 (doze) meses, havendo possibilidade de renovação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. A remuneração será realizada no momento da instalação quanto à referida taxa e após em 12 (doze) parcelas mensais conforme cláusula própria.

2.2 O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Câmara Municipal, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores do Legislativo que se utilizarão o Sistema a ser implantado. Cabe ao fornecedor os ajustes ou eventual troca ou adaptação do sistema caso seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos ou erros, identificados no ato da entrega ou no período de utilização

2.3 Por ocasião da entrega mensal as faturas ou documento fiscal serão obrigatoriamente emitidos pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



2.4 Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, através da documentação e programas informatizados de gestão pública, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira, fornecida pela mesma e atendimento *home office*.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Dá-se a este contrato o valor global de **RS XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXX) cada, para locação de equipamento e sistema de transmissão.

3.2 O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente específica aberta em agência bancária em nome da empresa / fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

3.3 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprover liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

3.4 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O prazo de execução do presente Contrato é 12 (doze), a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93;

4.2 As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

4.3 Havendo prorrogação, o contrato será reajustado pelo índice do IPCA, tomando-se com o período os últimos 12 meses, decorridos um ano da celebração do presente.

4.4 As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE através de seus servidores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato referente ao exercício de 2023 correrão por conta da seguinte Fonte 00001 e Dotação Orçamentária 3.3.90.40.00.00 /SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATADA



6.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referência, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

6.2 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

6.3 Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

6.4 Deverá oferecer treinamento, ao funcionário da Câmara Municipal para uso do sistema, sem custo adicional ao estabelecido no presente contrato.

6.5 Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Setor competente da Câmara Municipal de Inácio Martins;

6.6 Apresentar Certidão Negativa dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Legislativo Municipal, sendo de responsabilidade do setor de contabilidade o recebimento das mesmas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer a CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

7.2 Obrigada ainda a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento os Sistemas a serem locados, estas facilidades se dizem respeito a configurações e manutenção dos Equipamento de Informática a serem utilizados na execução do objeto contrato;

7.3 A CONTRATANTE disponibilizará o local, os equipamentos, os materiais de expediente, bem como outros bens móveis, imóveis e de consumo, necessários à realização dos serviços ora contratados.

7.4 Fazer o pagamento até o último dia útil de cada mês, mediante entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS



8.1 O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

8.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

8.2 A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

9.1 CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

9.2 Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) As multas aplicadas a CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes.

10.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.



10.3 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

10.4 A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – CARTA CONVITE Nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Departamentos competentes da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

16.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336 E-mail: camaraim@outlook.com

067

Fica eleito o Foro da Comarca de Irati - PR, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Inácio Martins, XX de XXXXXX de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO
MARTINS
CONTRATANTE
MARINO KUTIANSKI
Presidente**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

068

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2023

DATA DA ABERTURA: 24/07/2023 – 13H30MIN

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representado pelo presidente Gilberto Bello da Silva, TORNA PÚBLICO que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Carta Convite nº 001/2023, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA**, junto à sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, que será **processado e julgado** pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2023, de 02/01/2023, em conformidade como a Lei Federal nº 8666/1993 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no endereço eletrônico <http://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/> (Licitações em Andamento), também poderá ser solicitado via e-mail camaraim@outlook.com direcionado à Comissão de Licitação, ou diretamente na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 368, Centro, Inácio Martins – PR, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Informações e questionamentos deverão ser solicitados via e-mail. Não serão repassadas informações via telefone.

Inácio Martins, XX de julho de 2023.

GILBERTO BELLO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

069

CONTROLADORIA INTERNA
CONTABILIDADE
PROCURADORIA JURÍDICA

Encaminhamos a Vossas Senhorias o presente processo de Licitação a fim de que sejam emitidos os competentes Pareceres.

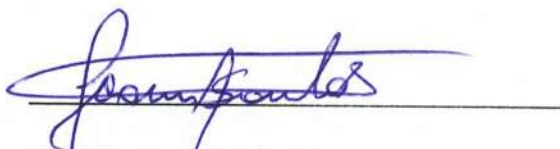
Inácio Martins, 30 de junho de 2023.

TATIANE OTTO
Comissão de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Trata-se de Parecer Contábil referente ao Processo de Licitação nº 05/2023. Carta Convite n.º 001/2023. Em Cumprimento a solicitação de Vossa Excelência, após reunião da Comissão de Licitação realizada no dia 12/06/2023 cumpre informar que a previsão de recursos orçamentários na conta **33.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, está com saldo atual de R\$ 65.861,05 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**. Deste total já está comprometido mensalmente com as despesas fixas: **LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA** Valor mensal a partir de julho de 2023 de R\$ 6.115,00 x 6 meses = R\$ 36.690,00; **HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE** R\$ 450,00 x 6 = 2.700,00 e **INTERNET** R\$ 550,00 x 6 = 3.300,00. Considerando que os contratos da Internet e da Manutenção do Site continuam até o momento com o mesmo valor, pois ainda não houve manifestação da parte interessada na correção do valor desses serviços. O total até o mês de dezembro das despesas fixas são de R\$ 42.690. O saldo atual da conta **33.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, é de R\$ 65.861,05 – R\$ 42.690 = 23.171,05 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos), (até dezembro/2023). Considerando que a despesa com o processo de Licitação Carta Convite n.º 001/2023 prevê uma despesa mensal de R\$ 855,00 x 6 = R\$ 5.130. Concluindo que o valor da dotação na conta **33.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** é suficiente para dar cobertura a despesa do Processo de Licitação nº 05/2023. Carta Convite n.º 001/2023.

Inácio Martins, 30 de junho de 2023.



Joanita Aparecida dos santos

CRC-PR 034989/0-O

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO

Exercício 2023

071

Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins

Período: De Janeiro Até Junho

Página: 1

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CAMARA MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	867.663,09	1.424.336,91
01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	867.663,09	1.424.336,91
01.031.0101.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	867.663,09	1.424.336,91
00010 00001 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	581.373,26	638.626,72
00000 3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				22.282,10	
00000 3.1.90.11.75.03	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				273.553,32	
00000 3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				19.988,05	
00000 3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				212.810,26	
00000 3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				4.206,46	
00000 3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				48.553,09	
00020 00001 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	145.000,00	0,00	145.000,00	87.642,06	77.357,94
00000 3.1.90.13.02.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				50.020,79	
00000 3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				10.196,26	
00000 3.1.90.13.02.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				7.425,01	
00030 00001 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	35.013,06	54.986,94
00000 3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				35.013,06	
00040 00001 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	14.581,20	25.418,80
00000 3.3.90.14.14.05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				887,30	
00000 3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				13.845,00	
00000 3.3.90.14.14.06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				120,00	
00000 3.3.90.14.14.07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				128,90	
00050 00001 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	4.151,10	15.848,90
00000 3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.608,79	
00000 3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				120,00	
00000 3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.422,31	
00060 00001 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00	0,00	27.000,00	4.915,25	22.084,75
00000 3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS				4.915,25	
00070 00001 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	300,00	19.700,00
00000 3.3.90.36.22.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				300,00	
00080 00001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	19.798,36	30.201,64
00000 3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				525,35	
00000 3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				8.607,71	
00000 3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				4.125,84	
00000 3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				318,00	
00000 3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				883,82	
00000 3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.173,58	
00000 3.3.90.39.52.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL				1.950,00	
00000 3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEUTÍVEIS				889,20	
00000 3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				210,00	
00000 3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.115,06	
00090 00001 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	110.000,00	0,00	110.000,00	44.138,95	65.861,05
00000 3.3.90.40.12.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE				920,00	
00000 3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE				5.050,00	
00000 3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				3.350,00	
00000 3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				34.818,95	
00100 00001 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	110.000,00	0,00	110.000,00	50.331,24	59.668,76
00000 3.3.91.97.01.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO				50.331,24	
00110 00001 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
00120 00001 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	45.418,59	14.581,41
00000 4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				1.099,00	
00000 4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE				11.440,00	
00000 4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				32.879,59	

TOTAL GERAL DA DESPESA

2.292.000,00

0,00

2.292.000,00

867.663,09

1.424.336,91



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

072

CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2023
CARTA CONVITE Nº 001/2023

☒ Pela regularidade dos Autos.

☐ Pela irregularidade.

Inácio Martins, 30 de junho de 2023.



ADALBERTO JORGE BONATO
Controlador Interno

À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Comissão Permanente de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins-PR.

Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas em Termo de Referência. Edital de licitação na modalidade Carta Convite – Menor Preço Global. Regularidade do Instrumento.

Houve requisição da Presidência dessa Casa de Leis no sentido de que se realizasse a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a "*Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas em Termo de Referência*".

Inicialmente o Poder Legislativo contratou empresa prestadora de serviço mediante processo de dispensa de licitação, sem possibilidade de renovação, justificando a necessidade de se analisar se o serviço se apresentava de real interesse. Nesse momento apresenta, na pessoa do presidente, pedido de celebração de novo contrato, fundamentando que o serviço atingiu a sua finalidade tendo atingido um número considerável de pessoas, bem como que a transmissão hoje é considerada elemento essencial inclusive quando se trata da realização de audiências públicas, sendo item de avaliação pelo TCE-PR no que se refere ao ITP - índice e transparência dos portais públicos.

A Comissão reunida decidiu primeiramente pela busca de orçamentos. Após coletar alguns orçamentos diretamente com empresas prestadoras de serviços, inclusive com a atual contratada, e buscar outros contratos celebrados com Poderes Legislativos da região, chegou a um valor médio da contratação anual para o serviço que deseja contratar.

9

Decidiu então pela realização de licitação sob a modalidade de Carta Convite, tipo menor preço global.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação visa garantir a Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, e deve seguir não apenas a lei, mas também os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Não se nega que hoje a modalidade mais adequada para a realização de licitações é aquela do Pregão Eletrônico, na medida em que garante um maior alcance de interessados. No entanto, essa procuradoria conhece a realidade desse Poder, bem como que atualmente não dispõe de Pregoeira ou Equipe de Pregão, estando com dificuldades para ter junto ao Poder Executivo um apoio por parte de sua equipe de Pregão, como já se deu em outros momentos, em razão do fundamentado acúmulo de trabalho naquele Poder. Dessa forma, considerando que se trata de contrato que está próximo de seu vencimento e cujo serviço deve ser contratado, pelo que acima já se fundamentou, é de se considerar que a modalidade de licitação Carta Convite, prevista em lei, é capaz de atender aos interesses nesse momento, garantindo a concorrência e buscando a efetivação da contratação com observação dos princípios aplicáveis ao caso. **Recomenda-se desde já, que seja ampla a divulgação do procedimento**, a fim de que, aumente-se a participação de interessados.

Acerca da modalidade dispõe a Lei 8.666/93:

"Art.22. São modalidades de licitação:

(...)

§3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

19

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Atualizado pelo Decreto 9.412/2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Assim, a modalidade escolhida se enquadra dentro do valor que se pretende destinar à contratação.

Analisando o edital, observa-se que o mesmo seguiu todas as cautelas recomendadas: I - Definição do objeto de forma clara e sucinta; II - Local a ser retirado o edital; III - Local, data e horário para abertura da sessão; IV - Condições para participação; V - Critérios para julgamento; VI - Condições de pagamento; VII - Prazo e condições para assinatura do contrato; VIII - Sanções para o caso de inadimplemento; IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Dessa forma, concluímos que, sob análise jurídica, até o presente momento, conforme consta dos autos, não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido.

Assim, o parecer é favorável à realização do procedimento licitatório conforme documentação que foi apresentada para análise jurídica, S.M.J. ficando, evidentemente, submetido à apreciação do Presidente da Câmara Municipal para considerações relativas inclusive ao mérito.



DESTACO a necessidade de parecer contábil que ateste a regularidade da despesa, a fonte pagadora e outras informações que lhe são pertinentes e devem estar corretamente apostas no edital.

Ainda, oriento que o processo seja submetido a conhecimento do Setor de Controle Interno.

Sendo o que tinha para analisar no momento.

É o parecer.

Inácio Martins, 03 de julho de 2023



Vanessa Queiroz

PROCURADORIA JURÍDICA- OAB/PR 35.246



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

077

CERTIDÃO DE JUNTADA DE PARECERES TÉCNICOS

Certifico que os pareceres técnicos foram apresentados, e encaminho o processo para a Comissão de Licitação.

Inácio Martins, 03 de julho de 2023.

TATIANE OTTO
Assistente Administrativa



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CARTA CONVITE Nº 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO

Data de Emissão: 10 de julho de 2023

Abertura: 24 de julho de 2023 às 13h30

A Câmara Municipal de Inácio Martins, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 368, Centro, Inácio Martins/PR, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2023 de 02/01/2023, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA**, na forma desta **CARTA CONVITE**, motivo que a leva a convidar sua empresa a participar e apresentar sua proposta, de acordo com as condições e anexos abaixo.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação, ficando V.S.^a, caso vencedor desta licitação, na obrigação de entregar e instalar os produtos na sede do Poder Legislativo Municipal.

DEMAIS INTERESSADOS

O presente CONVITE é estendido aos não convidados do ramo pertinente ao objeto ora licitado que manifestarem o interesse em participar com antecedência mínima de até 24 horas da data da apresentação das propostas, através da entrega de cópias autenticadas e registro cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais dentro do respectivo prazo de validade, para verificação de sua atividade no respectivo processo junto a Comissão Permanente de Licitação.

01 - DO OBJETO DO CONVITE

- 01.1 - O objeto desta Carta-Convite é contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE**



REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA para a Câmara Municipal de Inácio Martins, conforme segue abaixo:

Descrição do Serviço (especificações mínimas)	Preço Mensal Estimado	Preço Global Estimado
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I	R\$ 855,00	R\$ 10.260,00

02 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

02.1 – Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, na Rua Sete de setembro, 368, Centro, Inácio Martins, Paraná, respeitando-se as regras deste Edital.

02.3 – O licitante deverá informar nas especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência, para futuras confirmações.

02.4 – O licitante deverá instalar os equipamentos necessários à prestação do serviço em perfeito estado de funcionamento, para os fins destinados e previstos neste Edital.

03 - DA PROPOSTA

03.1 – A proposta deve ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da própria empresa participante.

03.2 – Os preços ofertados para o fornecimento do objeto da presente licitação deverão ser apresentados por mês.

03.3 – O critério para análise da melhor proposta será a soma da mensalidade pelo período de 12 (doze) meses.

03.4 – Vencerá a proposta aquele que apresentar o menor preço global.

04 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

04.1 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues na Câmara Municipal de Inácio Martins, em sua sede, até as **13h e 15min do dia 24/07/2023**, aos cuidados da Comissão de Licitação.

04.2 – A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes, às 13h30, na mesma data e local referidos no item acima.

04.3 - A documentação e a proposta deverão ser entregues em envelopes **NÃO TRANSPARENTE, DISTINTOS e FECHADOS DE MODO INVOLÁVEL**, contendo na face externa a seguinte inscrição:



a) À Comissão de Licitação – Carta Convite nº 001/2023

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope nº 01 - Documentação

(Razão Social e endereço do licitante)

b) À Comissão de Licitação – Carta Convite nº 001/2023

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope nº 02 - Proposta Comercial

(Razão Social e endereço do licitante)

04.4 – Não serão aceitas as documentações e as propostas encaminhadas por e-mail.

04.5 – Não serão aceitas as propostas contidas em envelopes abertos, que sejam transparentes e/ou fáceis de serem violados.

04.6 – Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão abertos, sendo devolvidos no ato pelo Presidente da Comissão de Licitação que fará constar a ocorrência na Ata a ser elaborada.

05 – DA DOCUMENTAÇÃO

05.1 – No envelope de nº1, "Documentação", deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais:

05.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Contrato Social e/ou suas Alterações posteriores e/ou a Convalidação destas; ou, Declaração de Firma Mercantil Individual.

b) Cédulas de Identidade e/ou CPF do Administrador ou do responsável pela empresa.

05.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Cartão de Inscrição no CNPJ e/ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, devidamente atualizado.

b) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data de apresentação da proposta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 E-mail: camaraim@outlook.com

c) Certificado de regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação da proposta;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

05.1.3 - DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e art. 27, V da Lei nº 8.666/93, podendo ser discriminada da maneira prevista no anexo II desta Carta-Convite.

b) DECLARAÇÃO de que inexistente a superveniência, de fato impeditivo da habilitação, posterior a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação, conforme o modelo no anexo II.

06 - DA PROPOSTA

06.1 – As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas, em moeda corrente nacional, digitadas ou datilografadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo responsável legal.

06.2 – A proposta poderá ser discriminada da maneira prevista no anexo I desta Carta-Convite.

06.3 – Todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os preços do objeto desta licitação, deverão ser considerados como inclusos no preço apresentado.

07 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

07.1 – Os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar dentro do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

07.2 – Os preços ofertados deverão estar dentro do envelope nº 02 – PROPOSTA.

07.3 – Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos.

07.4 - Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação.

07.5 - A empresa poderá ser representada no procedimento licitatório por procurador ou preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento (modelo no anexo III), devidamente assinada pelo responsável e apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes, a qual deverá conferir poderes ao procurador ou preposto, para intervir nas fases da licitação.



07.5.1 - A falta do titular da empresa, do procurador ou do preposto credenciado não impede a participação da empresa na licitação, mas impedirá qualquer manifestação da empresa durante a sessão de licitação.

07.6 - Os interessados que apresentarem os documentos em cópias acompanhadas dos respectivos originais terão estas autenticadas pela Comissão de Licitação na reunião de abertura dos envelopes.

07.7 - Serão aceitas as documentações retiradas pela Internet, sendo estas sujeitas a confirmação de sua validação pela Comissão Permanente de Licitação, se houver dúvidas quanto a sua autenticidade.

07.8 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

08 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

08.1 - Os envelopes, depois de protocolados serão encaminhados à Comissão de Licitação e serão abertos em Ato Público no local, data e horário já declinados.

08.2 - Primeiro, serão abertos os envelopes de nº 01, contendo a DOCUMENTAÇÃO para habilitação, que será analisada pela Comissão de Licitação, qualificando para a segunda etapa os diplomados a continuar no certame e inabilitando os que não apresentarem a documentação de acordo com o exigido na Carta-Convite.

08.3 - Não havendo ensejo à interposição de recursos pelos licitantes, a Comissão de Licitação dará prosseguimento aos trabalhos, passando à abertura do envelope de nº 2, contendo a PROPOSTA comercial das empresas que tiverem sido consideradas habilitadas, devolvendo, simultaneamente, as propostas fechadas das empresas consideradas inabilitadas.

08.4 - Caso a Comissão de Licitação não se sinta habilitada a proceder ao julgamento nesta reunião, poderá suspender a sessão, marcando de imediato nova data e/ou horário para prosseguimento e conclusão do procedimento licitatório.

08.5 - Dos atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação

Caberão recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Comissão de Licitação verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas nesta Carta-Convite, rejeitando as que não satisfazem, no todo ou em parte, as exigências e os interesses da Câmara Municipal.

09.2 - O julgamento das Propostas, atendidas as condições prescritas nesta Carta Convite, processar-se-á com base no MENOR PREÇO POR ITEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 E-mail: camaraim@outlook.com

083

09.3 – Em caso de empate entre os preços ofertados, haverá sorteio em Ato Público, entre os licitantes considerados empatados, conforme o art. 3º, § 2º c/c art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

09.4 - Em caso de não correspondência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá, para efeito de julgamento, o preço por extenso.

09.5 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da mais vantajosa para a Administração Pública, à qual se atribuirá o primeiro lugar e assim sucessivamente.

09.6 - Não serão tomadas em consideração vantagens não prescritas no Ato Convocatório da Licitação, nem ofertas de redução ou acréscimos, impostos, taxas e percentuais sobre as propostas apresentadas.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o mês da prestação de serviços mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) correspondentes ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal.

11 - DO CONTRATO

11.1 – O contrato objeto desta licitação terá sua vigência a partir de sua assinatura e terá como minuta o Anexo V desta Carta Convite.

11.2 – A licitante vencedora deste certame será convocada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins para assinar o termo de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da adjudicação e homologação da presente licitação.

11.3 – Caso a licitante vencedora não compareça dentro do prazo estipulado para a formalização do contrato ou recuse-se a formalizá-lo, haverá decadência do direito à Contratação, consoante o disposto do artigo 64 da Lei 8.666/93.

11.4 – Na hipótese do item anterior, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para formalização do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.5 – O prazo para início da prestação do serviço será de 05 dias úteis a partir da assinatura do contrato.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo de licitação será da seguinte Fonte 00001 e Dotação Orçamentária 3.3.90.40.00.00 /SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO.



13 - DAS PENALIDADES

13.1 – O inadimplemento na execução da presente Carta-Convite ensejará a aplicação das penalidades enumeradas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 tais como advertência, multa (no valor da matéria objeto do inadimplemento), suspensão temporária de participar das licitações com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade para licitar com a administração municipal, cabendo à Comissão de Licitação determinar, de acordo com a gravidade da falta e permitida ampla defesa, a intensidade da sanção a ser aplicada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação desta Carta-Convite serão atendidos durante o expediente da Câmara, das 08h30 às 17h00, junto à Comissão de Licitação, até o último dia útil anterior à abertas propostas.

14.2 – Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.3 – Fica reservada à Câmara Municipal a prerrogativa de, a qualquer tempo, desistir da realização desta licitação ou de sua adjudicação ou ainda optar pela sua revogação ou anulação se assim exigir o interesse público, sem que desta sua decisão possa resultar quaisquer reclamações ou direitos por parte dos licitantes.

14.4 – Esta licitação é regida em todos os seus atos estritamente de conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Câmara Municipal de Inácio Martins, 10 de julho de 2023.


GILBERTO BELLO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


MARINO KUTIANSKI
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

CARTA CONVITE Nº 001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO

- CÂMERA HD ROBOTIZADA COM ZOOM ÓTICO DE NO MÍNIMO 18X COM POSICIONAMENTO 3D;
- CÂMERA FULLHD FIXA COM LENTE VARIFOCAL;
- SERVIDOR DE VÍDEO COM CAPACIDADE DE HARDWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO PARA ATÉ DUAS REDES SOCIAIS SIMULTÂNEAS E GRAVAÇÃO LOCAL FULLHD;
- RETORNO DO VÍDEO EM TELÃO OU TV COM CONEXÃO HDMI FULLHD;
- BACKUP DAS IMAGENS COM GRAVAÇÃO LOCAL;
- SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA VIA API COM FACEBOOK E YOUTUBE SEM O USO DE CHAVES DE TRANSMISSÃO RTMP;
- SOFTWARE DE POSICIONAMENTO 3D PARA AUTOMAÇÃO DE CÂMERA ROBOTIZADA;
- SOFTWARE QUE PERMITA INSERÇÃO DIGITAL DE LEGENDA COM NOMES DOS VEREADORES E DEMAIS PARTICIPANTES DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS NO VÍDEO AO VIVO;
- CRONÔMETRO DIGITAL PRESENTE NO RETORNO DE VÍDEO COM O TEMPO DAS FALAS DOS VEREADORES;
- TECNOLOGIA PATENTEADA DE POSICIONAMENTO 3D DA CÂMERA.



ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 001/2023

Envelope nº 02 - Proposta

PROPOSTA

Em atenção à Carta Convite nº 001/2023, apresento a proposta nos seguintes termos:

1) Objeto do Convite:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (também por extenso)	PREÇO TOTAL (12 meses) (também por extenso)

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Nome Legível do Representante

2) Dados da Empresa:

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Telefone:()
Cidade:
CEP:
E-mail:
Responsável:



ANEXO III

(Modelo de Declarações)

DECLARAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Carta Convite nº 001/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, situada na Cidade de _____, na Rua _____, nº _____, bairro _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade de nº _____, e do CPF nº _____ **DECLARA** para os fins do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, V da Lei nº 8.666/93 que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que a Empresa não possui superveniência, após a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação, de fato impeditivo da habilitação, bem como de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Nome Legível do Representante

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 E-mail: camaraim@outlook.com

2) Dados da Empresa:

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Telefone:()
Cidade:
CEP:
E-mail:
Responsável:



ANEXO IV

(Modelo de Carta de Credenciamento)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Carta Convite nº 001/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, em atendimento ao disposto na Carta-Convite nº 001/2023, vem perante V.S.^a credenciar o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade de nº _____, e do CPF nº _____, como representante qualificado, a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para intervir nas fases da licitação, interpor recurso(s) ou desistir de recorrer, tanto na fase de habilitação, quanto na fase classificatória das propostas, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Nome Legível do Representante



ANEXO V

(MODELO DO CONTRATO)

CONTRATO Nº xxx/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CARTA CONVITE Nº 001/2023

OBJETO: "Prestação de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota)".

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 368, Centro, CEP 85.155-000, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, MARINO KUTIANSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rozendo Costa Cristo s/n, Bairro Centro, neste município, portador do RG nº 5.764.808-2 e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, Rua XXXXXXXXXXXX nº XXXX, Bairro XXXX, CEP XXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX e CPF/MF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, na cidade de XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação 005/2023 — CARTA CONVITE 001/2023, que é parte do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, realizado através de processo de "Dispensa de Licitação", com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM



**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA),
COMPREENDENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E FUNÇÕES:**

- a) Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D.
- b) Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal
- c) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD.
- d) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD com precisão na captação de imagem projetada no telão durante a apresentação em data show.
- e) Backup das imagens com gravação local.
- f) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP.
- g) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada.
- h) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores e demais participantes das Sessões, Audiências Públicas e outros atos, no vídeo ao vivo.
- i) Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores.
- j) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O início dos trabalhos se dará após assinatura do contrato, sendo válido pelo período de 12 (doze) meses, havendo possibilidade de renovação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. A remuneração será realizada no momento da instalação quanto à referida taxa e após em 12 (doze) parcelas mensais conforme cláusula própria.

2.2 O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Câmara Municipal, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores do Legislativo que se utilizarão o Sistema a ser implantado. Cabe ao fornecedor os ajustes ou eventual troca ou adaptação do sistema caso seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos ou erros, identificados no ato da entrega ou no período de utilização

2.3 Por ocasião da entrega mensal as faturas ou documento fiscal serão obrigatoriamente emitidos pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



2.4 Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, através da documentação e programas informatizados de gestão pública, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira, fornecida pela mesma e atendimento *home office*.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Dá-se a este contrato o valor global de **RS XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXX) cada, para locação de equipamento e sistema de transmissão.

3.2 O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente específica aberta em agência bancária em nome da empresa / fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

3.3 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprover liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

3.4 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O prazo de execução do presente Contrato é 12 (doze), a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93;

4.2 As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

4.3 Havendo prorrogação, o contrato será reajustado pelo índice do IPCA, tomando-se com o período os últimos 12 meses, decorridos um ano da celebração do presente.

4.4 As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE através de seus servidores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato referente ao exercício de 2023 correrão por conta da seguinte Fonte 00001 e Dotação Orçamentária 3.3.90.40.00.00 /SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 E-mail: camaraim@outlook.com

6.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referência, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

6.2 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

6.3 Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

6.4 Deverá oferecer treinamento, ao funcionário da Câmara Municipal para uso do sistema, sem custo adicional ao estabelecido no presente contrato.

6.5 Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Setor competente da Câmara Municipal de Inácio Martins;

6.6 Apresentar Certidão Negativa dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Legislativo Municipal, sendo de responsabilidade do setor de contabilidade o recebimento das mesmas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer a CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

7.2 Obrigada ainda a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento os Sistemas a serem locados, estas facilidades se dizem respeito a configurações e manutenção dos Equipamento de Informática a serem utilizados na execução do objeto contrato;

7.3 A CONTRATANTE disponibilizará o local, os equipamentos, os materiais de expediente, bem como outros bens móveis, imóveis e de consumo, necessários à realização dos serviços ora contratados.

7.4 Fazer o pagamento até o último dia útil de cada mês, mediante entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS



8.1 O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

8.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

8.2 A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

9.1 CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

9.2 Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) As multas aplicadas a CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes.

10.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.



10.3 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

10.4 A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – CARTA CONVITE Nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Departamentos competentes da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

16.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 E-mail: camaraim@outlook.com

096

Fica eleito o Foro da Comarca de Irati - PR, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Inácio Martins, XX de XXXXXX de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO
MARTINS
CONTRATANTE
MARINO KUTIANSKI
Presidente**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXX
CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2023

DATA DA ABERTURA: 24/07/2023 – 13H30

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representado pelo presidente Gilberto Bello da Silva, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Carta Convite nº 001/2023, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA**, junto à sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2023, de 02/01/2023, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no endereço eletrônico <http://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/> (Licitações em Andamento), também poderá ser solicitado via e-mail camaraim@outlook.com direcionado à Comissão de Licitação, ou diretamente na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 368, Centro, Inácio Martins – PR, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Informações e questionamentos deverão ser solicitados via e-mail. Não serão repassadas informações via telefone.

Inácio Martins, 10 de julho de 2023.



GILBERTO BELLO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

098

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL referente ao Procedimento Licitatório 005/2023 – CARTA CONVITE Nº 001 /2023, foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1511, página nº 06, de 12 de julho de 2023, conforme anexo.

Inácio Martins, 12 de julho de 2023.

TATIANE OTTO
Assistente Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INÁCIO MARTINSCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, CEP RS 155-000, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada por meio do Decreto nº 060/2023, considerando o disposto na Lei Municipal nº 7392/2015 e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CUM OBTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** A apresentação da documentação para habilitação deve ser apresentada até o dia 14 de agosto de 2023, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, auditório, situada na Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, Inácio Martins/PR. A integral do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com ainda no site: www.inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins/PR, 11 de julho de 2023
Eduardo Renato Junior
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 065/2023
PRECÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
ABERTURA: 30/07/2023, às 09H00MIN

Na Edição do dia 07/07/2023:
Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO
PRECÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
EDITAL Nº 065/2023
Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO
PRECÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
EDITAL Nº 066/2023

Martins/PR, 11 de julho de 2023.
Eduardo Renato Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 058/2023 – PREÇO ELETRÔNICO Nº 047/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos clínico geral e diretor técnico, destinados a secretaria municipal de saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 13.421.693/0001-04. Valor Contratual: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses da data 30/06/2023 a 29/06/2024 e vigência 12 (doze) meses da data 30/06/2023 a 29/07/2024. Assinatura: 30/06/2023.

CONTRATO Nº 059/2023 – PREÇO ELETRÔNICO Nº 047/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos clínico geral e diretor técnico, destinados a secretaria municipal de saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 13.421.693/0001-04. Valor Contratual: R\$ 33.167,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses da data 07/07/2023 a 06/07/2024 e vigência 12 (doze) meses da data 07/07/2023 a 06/08/2024. Assinatura: 07/07/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
INÁCIO MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 Centro - CEP: 155-000
Fone: (41) 3623-1536. E-mail: ccm@inaciomartins.pr.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
DATA DE ABERTURA: 30/07/2023 - 09H00

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, resolve por meio deste Edital, convocar para a abertura do Edital de Licitação, para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas e de infraestrutura da Câmara Municipal de Inácio Martins, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços e a eficiência na execução das obras e serviços. O Edital de Licitação está disponível no site da Câmara Municipal de Inácio Martins, no endereço eletrônico: www.inaciomartins.pr.gov.br, e também pode ser solicitado diretamente da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 332, Centro, Inácio Martins - PR, no horário de 08:00h às 17:00h, mediante apresentação de documento de identificação e pagamento de taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) em nome do município de Inácio Martins.

Inácio Martins, 12 de julho de 2023

Roberto Carlos da Silva
Roberto Carlos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE
IRATI

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Dispensa nº 010/2023. Objeto: Aquisição de 3 (três) kg de Bananas 4 papoula Viamas e uma Doce. Contratante: Câmara Municipal de Irati - CNPJ nº 77.728.813/0001-09. Contratada: Imprensa Mosaico Ltda - CNPJ nº 19.142.040/01-10. Valor do contrato: R\$ 3.980,00 (três mil e noventa e oito reais). Data de apresentação: 01/07/2023 às 09h00min. Prazo de entrega: 05/07/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Câmaras Municipais de Irati, 5 de julho de 2023.
José Renato Ferreira
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
R. XV de Novembro, 125 - Centro - CEP: 84.200-300
Fone: (41) 3623-1536. E-mail: prefeitura@teixeirasoares.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227/2023, publicada no Diário Oficial do Município, e com finalidade autorizada, suspensa pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, convoca a Empresa de Licitação em regime de preço unitário para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFESSORES E ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFÂNTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, para Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI inscrita no CNPJ Nº 27.513.163/0001-07, com sede na Rua Horácio Pinto Ferreira, Nº 750, Centro - CEP 84.550-000, na cidade de Marabá, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIEL DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
R. XV de Novembro, 125 - Centro - CEP: 84.200-300
Fone: (41) 3623-1536. E-mail: prefeitura@teixeirasoares.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227/2023, publicada no Diário Oficial do Município, e com finalidade autorizada, suspensa pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, convoca a Empresa de Licitação em regime de preço unitário para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, MÃO DE OBRA E DEMais EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, para a Secretaria de Gestão do Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG RUANO inscrita no CNPJ Nº 25.212.283/0001-59 com sede na Rua XV de Novembro, 126, Centro, CEP: 84.200-300, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: R\$ 3.118,00 (Três mil, cento e dezoito reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIEL DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
R. XV de Novembro, 125 - Centro - CEP: 84.200-300
Fone: (41) 3623-1536. E-mail: prefeitura@teixeirasoares.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PRECÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, convoca para a abertura do Edital de Licitação, para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas e de infraestrutura da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços e a eficiência na execução das obras e serviços. O Edital de Licitação está disponível no site da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no endereço eletrônico: www.teixeirasoares.pr.gov.br, e também pode ser solicitado diretamente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, situada na Rua XV de Novembro, 125, Centro, Teixeira Soares - PR, no horário de 08:00h às 17:00h, mediante apresentação de documento de identificação e pagamento de taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) em nome do município de Teixeira Soares.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A CENTRALIZAÇÃO DE CEM POR CIENTO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES, SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, COMISSIONADOS E AGENTES PÚBLICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE SESENTA (60) DIAS, COM INÍCIO EM 01/08/2023, DESDE QUE DESTA MANEIRA, NÃO OCORRA DUALIDADE DE GESTÃO OU ONUS PARA OS BENEFICIÁRIOS, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital a ser publicado.

DATA: 27/07/2023. HORA: 09:30h.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - PR - Rua XV de Novembro, 125 - Centro.

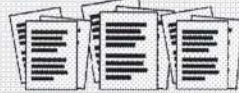
Obs: O EDITAL encontra-se disponível no site do município de Teixeira Soares, no endereço eletrônico: www.teixeirasoares.pr.gov.br, e também pode ser solicitado diretamente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada na Rua XV de Novembro, 125, Centro, Teixeira Soares - PR, no horário de 08:00h às 17:00h, mediante apresentação de documento de identificação e pagamento de taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) em nome do município de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Proprietário

Publique seus editais conosco!



(42) 9 9983-9357
editais@centrosul@gmail.com
A/C de Thainá Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRATI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas e de infraestrutura da Câmara Municipal de Irati, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços e a eficiência na execução das obras e serviços. O Edital de Licitação está disponível no site da Câmara Municipal de Irati, no endereço eletrônico: www.irati.pr.gov.br, e também pode ser solicitado diretamente da Câmara Municipal de Irati, situada na Rua Sete de Setembro, 332, Centro, Irati - PR, no horário de 08:00h às 17:00h, mediante apresentação de documento de identificação e pagamento de taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) em nome do município de Irati.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI inscrita no CNPJ Nº 27.513.163/0001-07, com sede na Rua Horácio Pinto Ferreira, Nº 750, Centro - CEP 84.550-000, na cidade de Marabá, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIEL DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
R. XV de Novembro, 125 - Centro - CEP: 84.200-300
Fone: (41) 3623-1536. E-mail: prefeitura@teixeirasoares.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227/2023, publicada no Diário Oficial do Município, e com finalidade autorizada, suspensa pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, convoca a Empresa de Licitação em regime de preço unitário para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, MÃO DE OBRA E DEMais EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, para a Secretaria de Gestão do Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG RUANO inscrita no CNPJ Nº 25.212.283/0001-59 com sede na Rua XV de Novembro, 126, Centro, CEP: 84.200-300, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: R\$ 3.118,00 (Três mil, cento e dezoito reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIEL DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
R. XV de Novembro, 125 - Centro - CEP: 84.200-300
Fone: (41) 3623-1536. E-mail: prefeitura@teixeirasoares.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PRECÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, convoca para a abertura do Edital de Licitação, para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas e de infraestrutura da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços e a eficiência na execução das obras e serviços. O Edital de Licitação está disponível no site da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no endereço eletrônico: www.teixeirasoares.pr.gov.br, e também pode ser solicitado diretamente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, situada na Rua XV de Novembro, 125, Centro, Teixeira Soares - PR, no horário de 08:00h às 17:00h, mediante apresentação de documento de identificação e pagamento de taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) em nome do município de Teixeira Soares.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A CENTRALIZAÇÃO DE CEM POR CIENTO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES, SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, COMISSIONADOS E AGENTES PÚBLICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE SESENTA (60) DIAS, COM INÍCIO EM 01/08/2023, DESDE QUE DESTA MANEIRA, NÃO OCORRA DUALIDADE DE GESTÃO OU ONUS PARA OS BENEFICIÁRIOS, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital a ser publicado.

DATA: 27/07/2023. HORA: 09:30h.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - PR - Rua XV de Novembro, 125 - Centro.

Obs: O EDITAL encontra-se disponível no site do município de Teixeira Soares, no endereço eletrônico: www.teixeirasoares.pr.gov.br, e também pode ser solicitado diretamente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada na Rua XV de Novembro, 125, Centro, Teixeira Soares - PR, no horário de 08:00h às 17:00h, mediante apresentação de documento de identificação e pagamento de taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) em nome do município de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIEL DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
R. XV de Novembro, 125 - Centro - CEP: 84.200-300
Fone: (41) 3623-1536. E-mail: prefeitura@teixeirasoares.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PRECÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, convoca para a abertura do Edital de Licitação, para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas e de infraestrutura da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços e a eficiência na execução das obras e serviços. O Edital de Licitação está disponível no site da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no endereço eletrônico: www.teixeirasoares.pr.gov.br, e também pode ser solicitado diretamente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, situada na Rua XV de Novembro, 125, Centro, Teixeira Soares - PR, no horário de 08:00h às 17:00h, mediante apresentação de documento de identificação e pagamento de taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) em nome do município de Teixeira Soares.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A CENTRALIZAÇÃO DE CEM POR CIENTO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES, SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, COMISSIONADOS E AGENTES PÚBLICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE SESENTA (60) DIAS, COM INÍCIO EM 01/08/2023, DESDE QUE DESTA MANEIRA, NÃO OCORRA DUALIDADE DE GESTÃO OU ONUS PARA OS BENEFICIÁRIOS, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital a ser publicado.

DATA: 27/07/2023. HORA: 09:30h.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - PR - Rua XV de Novembro, 125 - Centro.

Obs: O EDITAL encontra-se disponível no site do município de Teixeira Soares, no endereço eletrônico: www.teixeirasoares.pr.gov.br, e também pode ser solicitado diretamente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada na Rua XV de Novembro, 125, Centro, Teixeira Soares - PR, no horário de 08:00h às 17:00h, mediante apresentação de documento de identificação e pagamento de taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) em nome do município de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIEL DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
R. XV de Novembro, 125 - Centro - CEP: 84.200-300
Fone: (41) 3623-1536. E-mail: prefeitura@teixeirasoares.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PRECÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, convoca para a abertura do Edital de Licitação, para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas e de infraestrutura da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços e a eficiência na execução das obras e serviços. O Edital de Licitação está disponível no site da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no endereço eletrônico: www.teixeirasoares.pr.gov.br, e também pode ser solicitado diretamente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, situada na Rua XV de Novembro, 125, Centro, Teixeira Soares - PR, no horário de 08:00h às 17:00h, mediante apresentação de documento de identificação e pagamento de taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) em nome do município de Teixeira Soares.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A CENTRALIZAÇÃO DE CEM POR CIENTO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES, SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, COMISSIONADOS E AGENTES PÚBLICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE SESENTA (60) DIAS, COM INÍCIO EM 01/08/2023, DESDE QUE DESTA MANEIRA, NÃO OCORRA DUALIDADE DE GESTÃO OU ONUS PARA OS BENEFICIÁRIOS, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital a ser publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO quanto ao horário de
abertura da sessão pública

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Inácio Martins comunica a todos os interessados na execução dos serviços do objeto DA CARTA CONVITE Nº 001/2023 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA" que **RETIFICA** o edital licitatório supra citado no que se refere AO HORÁRIO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO a qual passa a assim constar: **DATA DA ABERTURA: 24/07/2023 – 10H00MIN.** Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Inácio Martins, 13 de julho de 2023.


GILBERTO BELLO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 1512 Página: 19
Data: 14/07/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

101

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que em razão de erro material no edital referente ao horário da abertura do Procedimento Licitatório 005/2023 – CARTA CONVITE Nº 001 /2023, o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**, foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1512, página nº 19, de 14 de julho de 2023, conforme anexo.

Inácio Martins, 14 de julho de 2023.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

103

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que conforme registrado em ata de reunião da Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins, realizada aos vinte e seis dias do mês de junho de 2023, o **EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2023**, foi devidamente encaminhado às empresas já contatadas anteriormente em busca de orçamentos, conforme anexo.

Inácio Martins, 14 de julho de 2023.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: sexta-feira, 14 de julho de 2023 16:36
Para: hbvai@hbvai.com.br
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE
Anexos: PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.docx; EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001-2023.pdf; EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CARTA CONVITE 001-2023.pdf; AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO QUANTO AO HORÁRIO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO.pdf

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE O PRESENTE INSTRUI"***.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 24/07/2023, ÀS 10H00MIN, HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR em nome de camaraim@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 14 de julho de 2023 16:38
Para: 'contato@videoloc.com.br'
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE
Anexos: PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.docx; AVISO DE RETIFICAÇÃO DE
 EDITAL DE LICITAÇÃO QUANTO AO HORÁRIO DE ABERTURA DO
 PROCEDIMENTO.pdf; EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CARTA CONVITE
 001-2023.pdf; EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001-2023.pdf

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE O PRESENTE INSTRUI"***.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 24/07/2023, ÀS 10H00MIN, HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
 Assistente Administrativa
 Membro da Comissão de Licitação
 Câmara Municipal de Inácio Martins/PR

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: sexta-feira, 14 de julho de 2023 16:39
Para: skillfx@hotmail.com
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE
Anexos: PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.docx; EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001-2023.pdf; EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CARTA CONVITE 001-2023.pdf; AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO QUANTO AO HORÁRIO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO.pdf

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A ***“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE O PRESENTE INSTRUI”***.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 24/07/2023, ÀS 10H00MIN, HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: sexta-feira, 14 de julho de 2023 16:40
Para: administrativo@tvdolegislativo.com.br
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE
Anexos: PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.docx; EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001-2023.pdf; EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CARTA CONVITE 001-2023.pdf; AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO QUANTO AO HORÁRIO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO.pdf

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A ***“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE O PRESENTE INSTRUI”***.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 24/07/2023, ÀS 10H00MIN, HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR

De: Camara Inácio Martins PR em nome de camaraim@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 14 de julho de 2023 16:42
Para: 'atendimento.promic@riole.com.br'
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE
Anexos: PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.docx; EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001-2023.pdf; EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CARTA CONVITE 001-2023.pdf; AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO QUANTO AO HORÁRIO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO.pdf

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE O PRESENTE INSTRUI"***.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 24/07/2023, ÀS 10H00MIN, HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR

camaraim@outlook.com

De: Thiago Sartori - Rioler <thiago@rioler.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 13:15
Para: 'Camara Inácio Martins PR'
Assunto: RES: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE

Olá Tatiane, bom dia,

Antes de tudo, agradeço pelo contato.

Para qual e-mail devem ser direcionados os pedidos de esclarecimento, por favor?

Não encontrei esta informação no Edital.

No aguardo,



THIAGO SARTORI

Gerente Comercial

+55 (41) 3256-1986

+55 (41) 99990-4162

thiago@rioler.com.br



De: Camara Inácio Martins PR [mailto:camaraim@outlook.com]

Enviada em: sexta-feira, 14 de julho de 2023 16:42

Para: atendimento.promic@rioler.com.br

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE O PRESENTE INSTRUI**”.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 24/07/2023, ÀS 10H00MIN, HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiane Otto

Assistente Administrativa

Membro da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Inácio Martins/PR

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 14:16
Para: Thiago Sartori - Rioler
Assunto: RE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE

Boa Tarde!

O e-mail para dúvidas e informações a respeito do Processo Licitatório nº 005/2023, Carta Convite nº 001/2023 segue junto ao Extrato de Publicação de Edital, o qual foi enviado anexo ao Edital e demais documentos enviados, sendo o seguinte camaraim@outlook.com.

Vale ressaltar que o Extrato de Publicação de Edital, o qual RETIFICA o horário de abertura do certame também foi devidamente encaminhado.

Câmara Municipal de Inácio Martins

Rua Sete de Setembro, 368 - Fone: (42) 3667 1336
CEP 85.155-000 Inácio Martins - Paraná

De: Thiago Sartori - Rioler <thiago@rioler.com.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de julho de 2023 13:14
Para: 'Camara Inácio Martins PR' <camaraim@outlook.com>
Assunto: RES: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE

Olá Tatiane, bom dia,

Antes de tudo, agradeço pelo contato.

Para qual e-mail devem ser direcionados os pedidos de esclarecimento, por favor?

Não encontrei esta informação no Edital.

No aguardo,

Rioler[®]
SOLUÇÕES INTEGRADAS E TRANSMISSÃO
DE ÁUDIO, VÍDEO E VOTAÇÃO
www.rioler.com.br

THIAGO SARTORI

Gerente Comercial

+55 (41) 3256-1986

+55 (41) 99990-4162

thiago@rioler.com.br



De: Camara Inácio Martins PR [mailto:camaraim@outlook.com]
Enviada em: sexta-feira, 14 de julho de 2023 16:42
Para: atendimento.promic@rioler.com.br
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA (MESMO QUE REMOTA), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE O PRESENTE INSTRUI**”.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 24/07/2023, ÀS 10H00MIN, HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, NA MODALIDADE CARTA CONVITE - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR



Não contém vírus. www.avast.com



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos dezenove dias do mês de julho de 2023, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria nº 001/2023, senhores Gilberto Bello da Silva, Julio Armando Canido Mendez e CLEUDETE CORREIA SCHRAN, suplente, em substituição à servidora titular Tatiane Otto, para dar continuidade ao Procedimento de Licitação 05/2023 – Carta Convite 001/2023. De imediato passaram à análise dos emails recebidos as 08:14 do dia 18/07/2023 e as 14:17 horas do dia de hoje, da empresa através do e-mail thiago@riole.com.br. No primeiro e-mail (anexo) a empresa questiona:

“Com relação ao edital de licitação nº 005/2023, Carta Convite nº 001/2023, segue pedido de esclarecimento.

Destaca-se que o presente pedido é tempestivo.

Pedido de Esclarecimento:

No anexo I do Edital do processo licitatório nº 005/2023 e carta convite nº 001/2023, consta o seguinte requisito: “Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera”.

Neste sentido, gostaríamos de questionar o que segue:

- 1) Dentro da necessidade apresentada pela Câmara no presente edital, qual a necessidade da referida patente no atendimento da respectiva demanda?*
- 2) Solicitamos mais informações sobre do que se trata a referida patente, bem como qual o número da patente requerida? – Acreditamos que, ao citar este requisito, é indispensável tal informação.*
- 3) Sendo a patente um dos requisitos principais para atendimento integral do termo de referência – anexo I, quais empresas ou soluções técnicas serviram como base para a elaboração do descritivo técnico apresentado pela Câmara? – Imaginamos que o estudo de mercado realizado pela Câmara deve ter se valido, ao menos, de 03 (três) soluções, através das quais absorveram o que é necessário para então preparar o edital e termo de referência. Não acreditamos que trata-se de um copia e cola de algum solução conhecida do mercado.*
- 4) O requisito “posicionamento 3D da câmera” refere-se aos controles de câmeras PTZ (PAN / TILT / ZOOM)? Acreditamos que a forma descrita no edital ao citar “posicionamento 3D da câmera” trata-se apenas de uma maneira diferente de abordar os controles das câmeras, sendo que mundialmente este recurso é conhecido e desenvolvido por inúmeras empresas e fabricantes. Não se trata de algo patenteado e exclusivo, sendo que, se fosse o caso, teríamos uma situação evidente de aquisição por inexigibilidade.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

No segundo e-mail questiona:

"Prezados(as), bom dia,

Qual o prazo para retorno do pedido de esclarecimento, por favor?

No aguardo,"

Diante do pedido de informações, entendeu essa Comissão pela necessidade de realização de diligências, especialmente considerando a ausência de servidor especializado na área de tecnologia da informação ou agente que possa auxiliar no deslinde da situação. Entendeu essa Comissão pela necessidade de que seja revisto o Termo de Referência que instrui o processo de licitação e ainda, que seja oficiada a referida empresa – Riole Soluções Integradas e Transmissão de Audio, Video e Votação, na busca de informações que auxiliem o desenvolvimento do processo licitatório. Diante da necessidade de diligências, decidiu que fica o presente procedimento **REVOGADO POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE ATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**" Sem mais, encerraram a presente reunião.


Gilberto Bello da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Julio Armando Canido Mendez
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Cleudete Correia Schran
Membro da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que conforme registrado em ata de reunião da Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins, realizada aos dezenove dias do mês de julho de 2023, ficou decidido pela **REVOGAÇÃO** do presente Procedimento Licitatório. Desta forma encaminho o mesmo ao Presidente do Poder Legislativo para ciência e emissão do **TERMO DE REVOGAÇÃO**.

Inácio Martins, 19 de julho de 2023.

Terezinha M. de Oliveira Martins

Assessora das Comissões Permanentes



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CARTA CONVITE Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das sessões e audiências públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizadas na sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimentos de equipamentos e assistência (mesmo que remota).

A Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, que **REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Inácio Martins/PR, 19 de julho de 2023.

MARINO KUTIANSKI

Presidente

Câmara Municipal de Inácio Martins



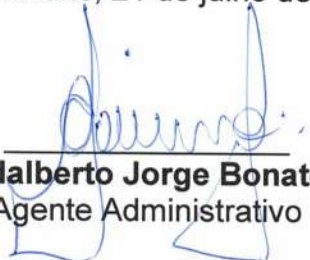
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

116

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o **Termo de Revogação** referente ao Procedimento Licitatório nº 005/2023 – Carta Convite nº 001 /2023, foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1514, página nº 15, de 21 de julho de 2023, conforme anexo.

Inácio Martins, 21 de julho de 2023.


Adalberto Jorge Bonato
Agente Administrativo

HORÓSCOPO

Áries

Fortaleça a autoestima, concretize um projeto da casa e comece uma fase gostosa na vida familiar. A Lua Nova trará resgates do passado e a realização de um velho sonho. Aproveite as próximas quatro semanas para encontrar seu lugar, transformar antigos padrões e renovar seus conceitos de conforto. Amar em alta.

Touro

Informações precisas, aprendizado e mais mobilidade marcarão esta Lua Nova, que iluminará as comunicações e enriquecerá seu repertório. Aproveite as próximas quatro semanas para ampliar contatos, descobrir novidades, atualizar ferramentas e ficar por dentro do novo tecnologia.

Gêmeos

Um empreendimento poderoso poderá nascer nesta Lua Nova, que iluminará caminhos promissores e soluções financeiras. Aproveite as próximas quatro semanas para mudar investimentos ou encontrar uma maneira melhor de administrar seus recursos e parar de perder dinheiro. Converse com irmãos.

Câncer

Comece um novo ciclo de vida para valer. Com a Lua Nova em seu signo, caminhos de realização profissional e de desenvolvimento estarão iluminados. Aproveite as próximas quatro semanas para planejar viagem, estudos e um passo maior na carreira. A entrada num novo grupo trará motivação e aprendizado.

Leão

Sonhos serão reveladores e apontarão novos caminhos. A Lua Nova trará sintonia com a espiritualidade e conexão com sua força interior. Aproveite as próximas quatro semanas para encontrar soluções jurídicas, ficar por dentro dos seus direitos e colocar a vida em ordem. Finalize um trabalho e comece outro.

Virgem

A Lua Nova trará encontros carinhosos, empatia e sincronizados. Aproveite as próximas quatro semanas para se integrar num novo grupo e abraçar uma causa mundial de grande relevância. Proposta inesperada poderá acelerar mudanças e decisões de vida. Siga seu destino com fé e coragem!

Libra

Inquietudes e insatisfações desaparecerão com mudanças no plano de carreira. Assuma uma posição de destaque e invista num futuro promissor. A Lua Nova trará sucesso, popularidade e mais poder. Aproveite para exercer seus talentos, desenvolver novas habilidades e crescer profissionalmente.

Escorpião

Aproveite a Lua Nova para alargar os horizontes, participar de um evento relevante ou formalizar planos do casamento. O trabalho também poderá dar uma guinada com nova associação e harmonia com parceiros. Faça novas amizades e participe de projetos de interesse coletivo. Deveres e direitos ficarão mais claros.

Sagitário

Concretize uma mudança e inicie atividades em outra localidade. Uma viagem favorecerá o amor, além de ampliar oportunidades de trabalho e rendimentos. Resolva assuntos financeiros, coloque a documentação em ordem e finalize pendências do passado. Novos rumos pela frente!

Capricórnio

Comece uma fase mais gostosa no casamento ou namoro. A Lua Nova iluminará os caminhos do coração e renovará os sentimentos. Aproveite para aumentar a cumplicidade com o par, fazer as pazes com o passado e preparar uma grande mudança no projeto de vida. Julgue menos e viva mais. Criatividade e prazer em alta!

Aquário

Comece um projeto ou assuma nova posição no trabalho e aumente os rendimentos. Aproveite para inovar sua atuação, solicitar revisão de contrato ou optar por um novo emprego. Em qualquer das opções, será hora de decidir o que quer fazer daqui para a frente e ganhar mais.

Peixes

Aproveite para desenvolver ideias, criar soluções, exercer seus talentos, brilhar, conquistar parceiros e aquecer os negócios. Firme um contrato promissor, amplie comunicações de trabalho e assumam maior protagonismo. Poder pessoal em alta!

Esporte

Por Rodrigo Zub/Tajua

Irati busca 5ª vitória no Campeonato Paranaense de voleibol feminino

Nesta sexta-feira, o time de Irati de voleibol feminino recebe Pato Branco, às 19h30, em jogo válido pelo Campeonato Paranaense adulto, no ginásio Agostinho Zappelloni Junior (Batistão). O ingresso para acompanhar a partida terá custo de R\$ 10 e será vendido somente na hora do jogo.

A equipe comandada pelo treinador Rodrigo Desbessell busca a 5ª vitória na competição e tenta manter o 100% de aproveitamento. Até agora, Irati possui quatro vitórias e soma 12 pontos na classificação. Com isso, o time ocupa o 2º lugar, atrás somente do Vôlei Clube Cascavel, que tem cinco vitórias e 15 pontos.

Corrida de São Cristóvão acontece no domingo em Irati

A 15ª edição da Corrida de São Cristóvão acontece no domingo, a partir das 8 h, com largada na praça Elvina Andrade Gomes, em frente à Paróquia Nossa Senhora da Luz, em Irati. As inscrições foram finalizadas na quinta-feira. Os percursos são cinco e dez quilômetros pelas ruas da área central. Haverá premiações do 1º ao 3º lugar. Todos os competidores receberão medalhas.

Lançamento do Campeonato Varzeano de Irati

O lançamento da 45ª edição do Campeonato Varzeano de Irati ocorreu na noite de terça-feira, em reunião realizada no Centro da Juventude Nágib Harmuch. A competição será o patrocínio máster do grupo Sábex e da empresa de material esportivo Penalty, com apoio da loja Spids Sports e da distribuidora de bebidas Uliana. As equipes interessadas em participar do Campeonato Varzeano podem retirar as fichas de inscrição até o dia 3 de agosto (quinta-feira), na secretaria de Esportes e Lazer de Irati, que funciona em anexo ao ginásio Balthão.

Neste ano, o homenageado da competição será Antonio Celso de Souza (Xoxolo), que faleceu no dia 6 de maio. Ele tinha 47 anos e estava realizando tratamento contra um câncer no intestino. Formado em Educação Física, Xoxolo trabalhou na secretaria de Esportes de Irati e foi secretário da pasta. Ele também foi vencedor entre os anos de 2013 e 2016. Em 2022, o Mais Brasil conquistou seu oitavo título do Campeonato Varzeano de Irati ao vencer o Atlético da Serra/Lagoa, por 2 a 1, na final.

Atlético da Serra/Lagoa conquista título invicto do Campeonato Veteranos de Irati

O Atlético da Serra/Lagoa se sagrou campeão do Campeonato Veteranos de Irati, no sábado passado, ao vencer a final contra o Anata, por 3 a 1, no estádio Municipal Abraham Nágib Nejm. Gauchinho marcou o gol do Anata na partida. Os gols do Atlético da Serra foram marcados por Evens e Bolião (2).

Com a vitória, o Atlético da Serra/Lagoa foi campeão pela primeira vez da competição. A conquista foi invicta, pois o time não sofreu nenhuma derrota na disputa.

Semifinal da Copa Caranga em Rebouças

No domingo serão disputados os confrontos da semifinal da Copa Caranga de Futebol em Rebouças. Às 13h30, o time do Forte Vidros joga contra o Meia Boca Junior. Já às 15h30, o Berth enfrenta o Barcelona do Barro Branco. Os dois jogos serão realizados no estádio Municipal Júlio Alfonso Vieira Lopes. Os vencedores destes duels se classificam para a final da competição.

Irati cumpre tabela no Campeonato Paranaense Sub-20

Sem chances de classificação para as quartas de final do Campeonato Paranaense Sub-20, o Irati se despede da competição no domingo, no confronto contra o Patriotas, no estádio Coronel Emilio Gomes, em Irati, às 15h, que é válido pela última rodada da segunda fase. O 3º lugar do grupo G com cinco pontos, o Azulão não pode mais alcançar os dois primeiros colocados que são Patriotas e Paraná Clube, com dez e nove pontos, respectivamente. As duas equipes de Curitiba já têm vaga garantida nas quartas de final. Apenas os dois primeiros de cada grupo avançam para as quartas de final.

Jogos em Rio Azul no fim de semana

Quatro jogos serão disputados no Campeonato de Futebol de Rio Azul no fim de semana, no estádio Municipal Orestes Palli. No sábado serão realizadas as partidas da 2ª divisão. Atlético Beira Rio e Campinas da Barra jogam às 14h. Já o XV de Novembro pegará o Desportivo Tarumã, às 16h. No domingo acontecem os jogos da 1ª divisão. O time do Santa Cruz enfrenta o Doctor Red/Estrela D'Alva, às 14h. São José/Vila Maria e Pucilli Arena Society jogam às 16h.

Campeonato Interbairros de Futsal em Rio Azul

Na terça-feira, foram realizadas duas partidas pelo Campeonato Interbairros de Futsal de Rio Azul, no ginásio Albinho. O time da Vila Abib B venceu a Vila Fdz, por 12 a 5. Já a Vila Maria E golcou o Cristo Rei B, pelo placar de 8 a 0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DECRETO Nº 127/2023

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em face da Lei Orgânica do Município, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 19/07/2023, o decreto ANA CLAUDIA CORREIA - MATRÍCULA - 0000188, que cedeu o cargo de Professor Nível I - Magistério.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

EDMUNDO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/2023

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em face da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 19/07/2023, o decreto ANA CLAUDIA CORREIA - MATRÍCULA - 0000188, que cedeu o cargo de Professor Nível I - Magistério.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Inácio Martins, 20 de julho de 2023.

EDMUNDO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2023

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Cancelar a nomeação e o cargo de SANDRA MARIA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 1613-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Pronto Atendimento Municipal, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023 - (30 dias), conforme justificativa de ausência: 2020/2023, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

EDMUNDO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2023

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Desligar o servidor GILSON KOPAR - Matrícula 869-1, para ocupar o cargo de Coordenador de Ensino de Educação e Violência Sexual, lotado no Município de Inácio Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria de nº 146/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

EDMUNDO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas da linha XCMG, com fornecimento de peças e mão de obra, com empresa de representação comercial exclusiva do fabricante.

Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: YAMADHESSEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 22.087.311.0001-72. Valor Contratado: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 11 de julho de 2023.

Edemundo Benato Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 063/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas da linha XCMG, com fornecimento de peças e mão de obra, com empresa de representação comercial exclusiva do fabricante. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ do Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: YAMADHESSEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ da Contratada nº 22.087.311.0001-72. Valor Contratual: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Prazo de Execução: 19/07/2023 a 18/07/2024. Prazo de Vigência: 19/07/2023 a 18/06/2024. Assinatura: 19/07/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

CARTA CONVITE Nº 061/2023

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das sessões e audiências públicas e outras atos que se mostrar necessários e serem realizados na sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (resumo que remota).

A Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, torna pública para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Inácio Martins/PR, 19 de julho de 2023.

RAIMUNDO KUTIANSKI
Presidente
Câmara Municipal de Inácio Martins

JARAUJO

Modernidade, segurança e conforto ao seu deslocamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

118

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2023
CARTA CONVITE 001/2023

OBJETO: *Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas em Termo de Referência.*

Autos com um total de 118 páginas.

Inácio Martins, 18 de setembro de 2023.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa